

# CLASSIFICADOR DA RECEITA E DESPESA

2004



## Índice

Anexo I - Codificação de Fontes de Recursos .....	5
Anexo II - Codificação da Receita .....	9
Anexo III - Conceitos e Especificações da Despesa .....	27
Anexo IV - Codificação da Despesa no Orçamento .....	45
Anexo V - Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON .....	49
Anexo VI - Classificação da Despesa por Ordem Alfabética no FINCON .....	71



# **FONTES DE RECURSOS**



<b>Anexo I – Codificação de Fontes de Recursos</b>		
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	
<b>Recursos do Tesouro</b>	100	Ordinários não Vinculados
	101	Ordinários não Vinculados - Contrapartida de Operações de crédito
	105	Doações
	106	Licenciamento de Grupamento de Edificações
	107	Salário Educação
	108	Convênios
	109	Multas por Infração à Legislação do Trânsito
	110	Operações de Crédito Contratuais Realizadas
	111	Operações de Crédito - Títulos da Dívida Mobiliária Municipal
	112	Operações de Crédito Contratuais a Realizar
	113	Outras
	114	Programa Dinheiro Direto na Escola - Transf. do Gov. Fed. Para Educação
	115	Transferência do Governo Federal para Merenda Escolar
	141	Royalties do Petróleo
	142	FUNDEF
	143	Honorários Advocatícios
	144	Multas por Infração à Legislação do Meio-Ambiente
	145	Multas por Infração à Legislação Urbanista
	146	Contrapartida - Regularização de Obras
	147	Contrapartida - Operações Interligadas
	148	Retorno de Empréstimos Concedidos a Instituições
	149	Amortização Extraordinária da Dívida Pública Renegociada
	167	Ordinários Não Vinculados - Contribuições para Seguridade Social
	186	Cobertura Securitária de Entidade Privada
	187	Regularização de Loteamentos
	191	Transf. dos Conselhos Nac. e Est. dos Direitos da Criança e do Adolescente
192	Transf. por Cond. em Ações ou Penal. ao Estat. da Criança e do Adolescente	
193	Transf. do Fundo Nac. e Est. de Assistência Social	
194	Prestação de Serviços Médicos	
195	Multas por Infração à legislação da Saúde	
<b>Recursos de Outras Fontes</b>	200	Receita Própria de Autarquias, Fundações e Empresas
	205	Doações
	208	Convênios
	210	Operações de Crédito Contratuais Realizadas
	212	Operações de Crédito Contratuais a Realizar
	213	Outras
	267	Contribuições para Seguridade Social
	269	Retorno de Empréstimos Concedidos a Servidores
	271	Assistência Médica





# RECEITA



Anexo II – Codificação da Receita	
Código	Especificação
<b>100000000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>
<b>110000000</b>	<b>Receitas Tributárias</b>
<b>111000000</b>	<b>Impostos</b>
111200000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda
111202000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
111202001	Imposto Predial
111202002	Imposto Territorial Urbano
111208000	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis
111208001	Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis
111300000	Impostos sobre a Produção e a Circulação
111305000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
111305001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
111307000	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos
111307001	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos
<b>112000000</b>	<b>Taxas</b>
112100000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
112117000	Taxas de Fiscalização Sanitária
112117001	Taxas de Inspeção Sanitária
112125000	Taxa de Licença p/Funcionamento de Estabelec. Comerciais, Indústrias e Prestador de Serviços
112125001	Taxa de Licença para Estabelecimento
112125002	Taxa de Licenciamento e Fiscalização de Obras Realizadas em Logradouros Públicos
112125003	Taxa de Licenciamento e Fiscalização de Estabelecimentos de Comércio Varejista
112125004	Taxa de Licença para Estabelecimento – Autorização Especial
112126000	Taxa de Publicidade Comercial
112126001	Taxa de Autorização de Publicidade
112129000	Taxa de Licença para Execução de Obras
112129001	Taxa de Obras em Áreas Particulares
112130000	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte
112130001	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte
112131000	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público
112131001	Taxa de Uso de Área Pública
112132000	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil
112132001	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil
112134000	Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte
112134001	Taxa de Fiscalização de Transporte de Passageiros
112199000	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
112199001	Taxa de Fiscalização de Cemitérios
112200000	Taxas pela Prestação de Serviços
112221000	Taxas de Serviços Cadastrais
112221001	Taxas de Serviços Cadastrais
112290000	Taxa de Limpeza Pública
112290001	Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Pública
112290002	Taxa de Coleta Domiciliar do Lixo
<b>120000000</b>	<b>Receitas de Contribuições</b>
<b>121000000</b>	<b>Contribuições Sociais</b>
121029000	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio
121029010	Contribuição Patronal - Ativo Civil
121029011	Contribuição Patronal - Ativo Civil – Poder Executivo
121029012	Contribuição Patronal - Ativo Civil – Poder Legislativo (CMRJ)
121029013	Contribuição Patronal - Ativo Civil – Poder Legislativo (TCMRJ)
121029030	Contribuição Patronal - Inativo Civil
121029031	Contribuição Patronal - Inativo Civil - Poder Executivo
121029032	Contribuição Patronal - Inativo Civil - Poder Legislativo (CMRJ)

<b>Anexo II – Codificação da Receita</b>	
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>
1210290303	Contribuição Patronal - Inativo Civil - Poder Legislativo (TCMRJ)
1210290500	Contribuição Patronal - Pensionista Civil
1210290501	Contribuição Patronal - Pensionista Civil - Poder Executivo
1210290502	Contribuição Patronal - Pensionista Civil - Poder Legislativo (CMRJ)
1210290503	Contribuição Patronal - Pensionista Civil - Poder Legislativo (TCMRJ)
1210290700	Contribuição de Servidor Ativo Civil
1210290701	Contribuição de Servidor Ativo Civil - Poder Executivo
1210290702	Contribuição de Servidor Ativo Civil - Poder Legislativo (CMRJ)
1210290703	Contribuição de Servidor Ativo Civil - Poder Legislativo (TCMRJ)
1210290900	Contribuição de Servidor Inativo Civil
1210290901	Contribuição de Servidor Inativo Civil - Poder Executivo
1210290902	Contribuição de Servidor Inativo Civil - Poder Legislativo (CMRJ)
1210290903	Contribuição de Servidor Inativo Civil - Poder Legislativo (TCMRJ)
1210291100	Contribuição de Servidor Pensionista Civil
1210291101	Contribuição de Servidor Pensionista Civil - Poder Executivo
1210291102	Contribuição de Servidor Pensionista Civil - Poder Legislativo (CMRJ)
1210291103	Contribuição de Servidor Pensionista Civil - Poder Legislativo (TCMRJ)
1210460000	Compensação Previdenciária Regime Geral e Regimes Próprios de Previdência dos Servidores
1210460100	Compensação Previdenciária
1210460101	Compensação Previdenciária
1210460102	Compensação Previdenciária - Comlurb
<b>1220000000</b>	<b>Contribuições Econômicas</b>
1220220000	Cota-Parte de Compensações Financeiras
1220222000	Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Minerais
1220223100	Compensação Financeira com Royalties Produção Petróleo/Gás Natural - Terra
1220223200	Compensação Financeira com Royalties Produção Petróleo/Gás Natural - Plataforma
1220224100	Compensação Financeira Royalties Excedentes Produção Petróleo/Gás Natural - Terra
1220224200	Compensação Financeira Royalties Excedentes Produção Petróleo/Gás Natural - Plataforma
1220225000	Compensação Financeira Participação Especial Produção Petróleo/Gás Natural
1220290000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
1220290100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Municipal
1220290101	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Municipal
<b>1300000000</b>	<b>Receitas Patrimoniais</b>
<b>1310000000</b>	<b>Receitas Imobiliárias</b>
1311000000	Aluguéis
1311010000	Aluguéis de Imóveis Urbanos
1311010100	Aluguéis Recebidos - Administração Direta
1311010101	Aluguéis Recebidos - Administração Direta
1311010200	Aluguéis Recebidos - Autarquias e Fundações
1311010201	Aluguéis Recebidos - Riozoo
1311010202	Aluguéis Recebidos - Previ-Rio
1311010203	Aluguéis Recebidos - Planetário
1311010300	Aluguéis Recebidos - Empresas
1311010301	Aluguéis Recebidos - Riourbe
1311010302	Aluguéis Recebidos - Riotur
1311010303	Aluguéis Recebidos - Riolut
1311010304	Aluguéis Recebidos - Riourbe c/ Contrato
1311010305	Aluguéis Recebidos - Comlurb
1312000000	Arrendamentos
1312010000	Arrendamentos - Administração Direta
1312010001	Arrendamentos - Administração Direta
1312010002	Arrendamento Habitacional Popular - FMH
1312030000	Arrendamentos - Empresas
1312030001	Arrendamentos - Riocentro
1313000000	Foros

Anexo II – Codificação da Receita	
Código	Especificação
1313000001	Foros
1313000002	Remissão de Foros
1314000000	Laudêmios
1314000001	Laudêmios
1315000000	Taxa de Ocupação de Imóveis
1315000001	Receita pela Ocupação de Cortiços Reabilitados
1315000002	Receita pela Ocupação de Cortiços Reabilitados - FMH
1319000000	Outras Receitas Imobiliárias
1319000001	Investidura
1319000002	Receita de Assentamentos da População de Baixa Renda - FMH
1319000003	Receita de Áreas de Estacionamento
1319000099	Outras Receitas Imobiliárias
<b>1320000000</b>	<b>Receitas de Valores Mobiliários</b>
1321000000	Juros de Títulos de Renda
1321060000	Títulos de Responsabilidade do Governo Federal
1321060200	Títulos de Responsabilidade do Governo Federal - Não Vinculados
1321060201	Recursos do Tesouro
1321060300	Títulos de Responsabilidade do Governo Federal - Recursos Vinculados
1321060301	FCA - Multas Meio Ambiente
1321060302	Gestão Plena
1321060303	Fundo Especial Lei n.º 7525 - SMAC
1321060304	Royalties do Petróleo - SMAC
1321060305	Fundo Municipal de Habitação
1321060306	Piso Atenção Básica - PAB - FMS
1321060307	Municipalização Federal - FMS
1321060308	PNAE - Merenda Escolar
1321060309	FUNDEF
1321060310	Multas de Trânsito
1321060311	Royalties do Petróleo - FCA
1321060312	PCRJ SUS SMS
1321060313	Fundo Orcamentário Especial da PGM
1321060314	Construção e Reforma de Escolas - Decreto n.º 18437
1321060315	Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
1322000000	Dividendos
1322030000	Dividendos – Empresas
1322030001	Dividendos – Riocentro
1324000000	Fundos de Investimento
1324010000	Fundos de Investimentos Renda Fixa
1324020000	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Fixa
1325000000	Remuneração de Depósitos Bancários
1325010000	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados
1325010100	Receita de Remuneração Depósitos Bancários Recursos Vinculados - Royalties
1325010101	Fundo Conservação Ambiental - FCA (Royalties do Petróleo)
1325010102	Royalties do Petróleo - SMAC
1325010200	Receita de Remuneração Depósitos Bancários Recursos Vinculados - FUNDEF
1325010201	Fundo Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF
1325010300	Receita de Remuneração Depósitos Bancários Recursos Vinculados - Fundo de Saúde
1325010301	Fundo Municipal de Saúde - FMS (Transferências do SUS)
1325010400	Receita de Remuneração Depósitos Bancários Recursos Vinculados - RPPS
1325010401	Rendimentos de Aplicação Financeira - Previ-Rio
1325010402	Rendimentos de Aplicações Financeiras - FUNPREVI
1325011000	Receita de Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FCA
1325011001	Fundo de Conservação Ambiental - Receitas Próprias
1325011002	Fundo de Conservação Ambiental - Multas Meio Ambiente
1325011100	Receita de Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDET

Anexo II – Codificação da Receita	
Código	Especificação
1325011101	Fundo de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - FUNDET
1325011200	Receita de Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Convênios Adm. Direta
1325011300	Receita de Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Convênios Adm. Indireta
1325011400	Receita de Remuneração Depósitos Bancários Vinculados ao FMAS
1325011401	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
1325011402	Fundo Municipal de Assistência Social - Rec. Próprias
1325011500	Receita de Remuneração Depósitos Bancários Recursos Vinculados - FMH
1325011501	Fundo Municipal de Habitação - FMH
1325011502	Fundo Municipal de Habitação - FMH (Contrapartida de Regularização de Obras)
1325011503	Fundo Municipal de Habitação - FMH (Contrapartida de Operações Interligadas)
1325011600	Receita de Remuneração Depósitos Bancários Recursos Vinculados - FMDCA
1325011601	Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
1325011700	Receita de Remuneração Depósitos Bancários Recursos Vinculados - FOE/PGM
1325011701	Fundo Orcamentário Especial da PGM
1325011800	Receita de Remuneração Depósitos Bancários Recursos Vinculados - FMDU
1325011801	Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU
1325019900	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325019901	Multas de Trânsito
1325019902	FAE/PNAE - Merenda Escolar
1325020000	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados
1325020100	Remuneração de Recursos não Vinculados - Rendimentos do FLDP
1325020101	Recursos do Tesouro - FLDP
1325020200	Remuneração de Recursos não Vinculados - Rendimentos do Mercado Aberto
1325020201	Recursos do Tesouro - Mercado Aberto
1325020202	Rendimentos de Aplicações Financeiras - FJG
1325020203	Rendimentos de Aplicações Financeiras - Fundo Rio
1325020204	Rendimentos de Aplicações Financeiras - FPJ
1325020205	Rendimentos de Aplicações Financeiras - Riozoo
1325020206	Rendimentos de Aplicações Financeiras - SMTU
1325020207	Rendimentos de Aplicações Financeiras - Rioarte
1325020208	Rendimentos de Aplicações Financeiras - Planetário
1325020209	Rendimentos de Aplicações Financeiras - Geo Rio
1325020210	Rendimentos de Aplicações Financeiras - Rio-Águas
1325020211	Rendimentos de Aplicações Financeiras - IPP
1325020212	Rendimentos de Aplicações Financeiras - Funlar
1325020213	Rendimentos de Aplicações Financeiras - EMAG
1325020214	Rendimentos de Aplicações Financeiras - Comlurb
1325020215	Rendimentos de Aplicações Financeiras - Riocentro
1325020216	Rendimentos de Aplicações Financeiras - Iplanrio
1325020217	Rendimentos de Aplicações Financeiras - Riourbe
1325020218	Rendimentos de Aplicações Financeiras - Rioluz
1325020219	Rendimentos de Aplicações Financeiras - Riocop
1325020220	Rendimentos de Aplicações Financeiras - Multirio
1325020221	Rendimentos de Aplicações Financeiras - Cet Rio
1325020222	Rendimentos de Aplicações Financeiras - Riofilme
1325020223	Rendimentos de Aplicações Financeiras - Riotur
1325020224	Rendimentos de Aplicações Financeiras - FRE
<b>1330000000</b>	<b>Receitas de Concessões e Permissões</b>
1337000000	Receita de Contrato de Permissão de Uso
1337000100	Receita de Contrato de Permissão de Uso - Administração Direta
1337000101	Permissão de Uso de Vias Públicas e Obras de Arte - SMO
1337000200	Receita de Contrato de Permissão de Uso – Autarquias e Fundações
1337000201	Receita de Permissão de Uso - FRE
1339000000	Demais Receitas de Concessões e Permissões
1339000001	Outras Receitas de Concessões e Permissões

<b>Anexo II – Codificação da Receita</b>	
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>
1390000000	Outras Receitas Patrimoniais
1390000200	Outras Receitas Patrimoniais - Administração Indireta
1390000201	Juros de Empréstimos - Financiamento Imobiliário
<b>1500000000</b>	<b>Receita Industrial</b>
<b>1520000000</b>	<b>Receitas da Indústria de Transformação</b>
1520290000	Receita da Indústria Editorial e Gráfica
1520290300	Receita da Indústria Editorial e Gráfica - Empresa
1520290301	Serviços Gráficos para a Administração Direta - EMAG
1520290302	Serviços Gráficos para a Administração Indireta - EMAG
1520290303	Serviços Gráficos para Terceiros - EMAG
1520290304	Vendas/Assinaturas D.O. Rio - EMAG
1520290305	Vendas de Periódicos/Livros/Aparas - EMAG
1520290306	Outros Serviços Gráficos e Formulários - EMAG
1520290307	Serviços de Publicações da Adm. Direta, Indireta e de Terceiros - EMAG
<b>1600000000</b>	<b>Receitas de Serviços</b>
1600010000	Serviços Comerciais
1600010200	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade
1600010201	Comercialização de Publicações - FOE/PGM
1600020000	Serviços Financeiros
1600020100	Serviços de Juros de Empréstimos
1600020101	Juros de Empréstimos - Previ-Rio
1600020102	Juros de Empréstimos - Fundo do Trabalho
1600020103	Juros de Empréstimos - Funprevi
1600050000	Serviços de Saúde
1600050100	Serviços Hospitalares
1600059900	Outros Serviços de Saúde
1600059901	Serviços de Combate ao Aedes Aegypti - Projeto Dengue - Comlurb
1600080000	Serviços de Processamento de Dados
1600080300	Serviços de Processamento de Dados - Empresa
1600080301	Serviços de Processamento de Dados - Iplanrio
1600080302	Serviços de Processamento de Dados - Iplanrio (SME)
1600100000	Serviços de Informações Estatísticas
1600100200	Serviços de Informações Estatísticas - Autarquia e Fundação
1600100201	Venda de Dados - IPP
1600130000	Serviços Administrativos
1600130100	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos
1600130101	Inscrição em Concursos - FJG
1600130102	Inscrição em Concursos - FOE
1600130200	Serviços de Venda de Editais
1600130201	Receita de Editais de Licitação
1600130202	Receita de Editais de Licitação - Comlurb
1600130203	Receita de Editais de Licitação - Rio Aguas
1600139900	Serviços Administrativos - Direta
1600139901	Serviços Administrativos - Direta
1600139902	Serviços Administrativos - Riolut
1600139903	Serviços Administrativos - Comlurb
1600139904	Serviços Administrativos Previ-Rio Lei n.º 3344
1600139905	Serviços pela Concessão de Empréstimos e Financiamentos - Previ-Rio
1600139906	Serviços de Emissão de Cartões de Permissionários e/ou Auxiliares - SMTU
1600160000	Serviços Educacionais
1600160300	Serviços Educacionais - Empresas
1600160301	Serviços Sócio-Culturais e Educacionais - Multirio
1600180000	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação
1600180300	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação - Empresas
1600180301	Postos de Salvamento da Orla - Essa é a Nossa Praia - Comlurb

Anexo II – Codificação da Receita	
Código	Especificação
1600190000	Serviços Recreativos e Culturais
1600190200	Venda de Ingressos - Autarquias e Fundações
1600190201	Venda de Ingressos - Riozoo
1600190202	Venda de Ingressos - Rioarte
1600190203	Venda de Ingressos - Planetário
1600190204	Venda de Ingressos Contrato - Planetário
1600190300	Venda de Ingressos - Empresas
1600190301	Venda de Ingressos - Riotur
1600190302	Locação de Filmes - Riofilme
1600190303	Locação de Vídeos - Riofilme
1600190304	Co-Produção de Filmes - Riofilme
1600200000	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos
1600200200	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Fundações
1600200201	Serviços de Consultoria - Georio
1600200300	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Empresas
1600200301	Projeto Lilly
1600200302	Receita de Projetos - Riofilme
1600430000	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos
1600430300	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos - Empresas
1600430301	Serviços de Coleta de Lixo - Comlurb
1600430302	Serviços Especiais de Limpeza e Remoção - Comlurb
1600430303	Serviços Especiais de Limpeza e Remoção - Comlurb / Serviços em Hospitais
1600430304	Serviços Especiais de Limpeza e Remoção - Comlurb / Serviços em Unidades Educacionais
1600990000	Outros Serviços
1600990100	Outros Serviços - Administração Direta
1600990101	Outros Serviços - Administração Direta
1600990102	Outros Serviços - FMH
1600990103	Outros Serviços - FMH - CEDAE
1600990200	Outros Serviços - Autarquias e Fundações
1600990201	Outros Serviços - Geo Rio
1600990202	Outros Serviços - FPJ
1600990203	Outros Serviços - Riozoo
1600990204	Outros Serviços - Rio-Águas
1600990205	Outros Serviços - Funlar
1600990206	Outros Serviços - SMTU
1600990207	Outros Serviços - IPP
1600990300	Outros Serviços - Empresas
1600990301	Outros Serviços - Riocentro
1600990302	Outros Serviços - Iplanrio
1600990303	Outros Serviços - Riotur
1600990304	Outros Serviços - Riolut
1600990305	Outros Serviços - Comlurb
1600990306	Outros Serviços - Cet Rio
1600990307	Outros Serviços - Riourbe
1600990308	Outros Serviços - Multirio
1600990309	Outros Serviços - Riofilme
1600990310	Outros Serviços - EMAG
1600990311	Outros Serviços - Riocop
1600990312	Outros Serviços - EMV
1600990313	Outros Serviços - Iplanrio (SME)
1600990314	Outros Serviços - Iplanrio (SMS)
1600990315	Outros Serviços - Iplanrio (FRE)
1600990316	Outros Serviços/Ronda Escolar - EMV
1600990400	Serviços de Assistência Social
1600990401	Serviços de Assistência Social - Fundo Rio



Anexo II – Codificação da Receita	
Código	Especificação
1600990500	Serviços de Treinamento
1600990501	Serviços de Treinamento - FJG
1600990502	Serviços de Treinamento - FOE/PGM
1600990600	Serviços de Remoção e Poda de Árvores
1600990601	Autorização para Remoção de Árvores - FPJ
1600990602	Autorização para Podas de Árvores - FPJ
1600990700	Serviços de Estacionamento e Estádias
1600990701	Serviços de Estacionamento Terceiros - Cet Rio
1600990702	Serviços de Estacionamento Próprio - Cet Rio
1600990703	Serviços de Estacionamento Próprio - Rio Rotativo - Cet Rio
1600990704	Serviços de Estacionamento próprio - Riocentro
1600990705	Serviços de Estadia - Cet Rio
1600990706	Serviços de Estadia - SMTU
<b>1700000000</b>	<b>Transferências Correntes</b>
<b>1720000000</b>	<b>Transferências Intergovernamentais</b>
1721000000	Transferências da União
1721010000	Participação na Receita da União
1721010200	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios
1721010201	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios
1721010400	Transferência do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF
1721010401	Imposto de Renda Retido na Fonte
1721010500	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
1721010501	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
1721013200	Cota-Parte do IOF - Comercialização do Ouro
1721013201	Cota-Parte do Imposto Incidente sobre Operações com o Ouro
1721090000	Outras Transferências da União
1721090100	Transferência Financeira - LC n.º 87/96
1721090101	Desoneração do ICMS Exportação - LC n.º 87/96
1721099900	Demais Transferências da União
1721220000	Transferência da Compensação Financeira
1721222000	Cota - Parte Compensação Financeira de Recursos Minerais
1721222001	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CEFEM
1721223000	Cota - Parte Royalties - Compensação Financeira Produção Petróleo Lei 7990/89
1721223001	Royalties do Petróleo - SMAC
1721223002	Royalties do Petróleo - FCA
1721223003	Royalties do Petróleo - Diversos
1721227000	Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP
1721227001	Fundo Especial do Petróleo - SMAC
1721227002	Fundo Especial do Petróleo - FCA
1721330000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1721330001	Transferências FNS - Piso de Atenção Básica - PAB
1721330002	Transferências FNS - Gestão Plena FAE - SAI/SIH
1721330003	Transferências FNS - Rede Municipalizada
1721340000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1721340001	PEAS - Agente Jovem - Baía de Guanabara
1721340002	PEAS - Agente Jovem - Meio Ambiente
1721340003	PEAS - Agente Jovem - Juventude e Habitação
1721340004	PEAS - Perfil das Famílias em Situação de Pobreza - Cadastro Único no Município
1721340005	PEAS - Peti - Inclusão Social/Prodeso
1721340006	PAS Infância e Adolescência - Peti Bolsa/Jornada Ampliada
1721340007	PAS Infância e Adolescência - Programa Sentinela
1721340008	PAS Infância e Adolescência - Rede SAC/PCM
1721340009	PAS Infância e Adolescência - Ações Sociais e Comunitárias Populações Carentes
1721340010	PAS Jovens e Adultos - República de Jovens
1721340011	PAS Jovens e Adultos - Jovens Pintando o Futuro

<b>Anexo II – Codificação da Receita</b>	
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>
1721340012	PAS Jovens e Adultos - Programa Agente Jovem
1721340013	PAS Jovens e Adultos - Ações Comunitárias Populares Carentes
1721340014	PAS População de Rua - Abrigo - Rede SAC
1721340015	PAS População de Rua - Projeto Novas Falas
1721340016	PAS População de Rua - Projeto Reconstruindo a Cidadania
1721340017	PAS População de Rua - Projeto Passando por Aqui
1721340018	PAS População de Rua - Ações Sociais e Comunitárias Populações Carentes
1721340019	PAS Idosos - CPS Abrigo Cristo Redentor
1721340020	PAS Idosos - API - Rede SAC
1721340021	PAS Idosos - Avaliação dos Beneficiários - Programas dos FMAS - Revisão do BPC
1721340022	PAS Idosos - Ações Sociais e Comunitárias Populações Carentes
1721340023	PAS Portadores de Deficiência - Avaliação dos Beneficiários - Proarr FMAS - Revisão do BPC
1721340024	PAS Portadores de Deficiência - PPD/Rede SAC
1721340025	PAS Portadores de Deficiência - Ações Comunitárias Populações Carentes
1721340026	PAS Famílias - Núcleo de Apoio a Família - NAF/União
1721340027	PAS Famílias - Casas da Família
1721350000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
1721350001	Transferências do PNAE/FNDE - Merenda Escolar
1721350002	Transferências do PDDE/FNDE - Dinheiro Direto na Escola
1722000000	Transferências dos Estados
1722010000	Participação na Receita dos Estados
1722010100	Cota-Parte do ICMS
1722010101	Cota-Parte Imp. s/Operações Rel. a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS
1722010200	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
1722010201	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
1722010400	Cota-Parte do IPI sobre Exportação
1722010401	Cota-Parte do IPI sobre Exportação
1722019900	Outras Participações na Receita do Estado
1722019901	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
1722220000	Transferência da Cota - Parte de Compensação Financeira
1722223000	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira Produção de Petróleo - Lei 7990/89
1722223001	Royalties do Petróleo - SMAC
1722223002	Royalties do Petróleo - FCA
1722340000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1724000000	Transferência Multigovernamentais
1724010000	Transferências de Recursos Fundo de Manutenção Desenv. Ensino Fundamental - FUNDEF
1724010100	Transferências de Recursos do FUNDEF – Parcela FPM
1724010101	Transferências de Recursos do FUNDEF – Parcela FPM
1724010200	Transferências de Recursos do FUNDEF – Parcela LC n.º 87/96
1724010201	Transferências de Recursos do FUNDEF – Parcela LC n.º 87/96
1724010300	Transferências de Recursos do FUNDEF – Parcela ICMS
1724010301	Transferências de Recursos do FUNDEF – Parcela ICMS
1724010400	Transferências de Recursos do FUNDEF – Parcela IPI - Exportação
1724010401	Transferências de Recursos do FUNDEF – Parcela IPI - Exportação
1724010500	Transferências de Recursos do FUNDEF – Parcela FPE
1724010501	Transferências de Recursos do FUNDEF – Parcela FPE
<b>1730000000</b>	<b>Transferências de Instituições Privadas</b>
1730000100	Transferências de Instituições Privadas - Administração Direta
1730000101	Outras Receitas de Licenciamento de Grupamentos de Edificações
1730000200	Transferências de Instituições Privadas - Administração Indireta
1730000201	Rio Aguas - Doação Obras Rio Maracana
<b>1740000000</b>	<b>Transferências do Exterior</b>
1740040000	Convênios do Exterior
<b>1760000000</b>	<b>Transferências de Convênios</b>
1761000000	Transferência de Convênios da União e suas Entidades

Anexo II – Codificação da Receita	
Código	Especificação
1761010000	Transferência de Convênios da União para o SUS
1761010001	MS/PCRJ - Construção da Maternidade Leila Diniz
1761010002	MS/PCRJ - Reforma da Sistema Elétrico do Hospital da Lagoa
1761010003	MS/PCRJ - Reforma da Sistema Elétrico do Hospital Cardoso Fontes
1761010004	MS/PCRJ - Reforma da Sistema Elétrico do Hospital Rafael de Paula Souza e Mart. Leila Diniz
1761010005	MS/PCRJ - Reforma nas Instalações Elétricas do Hospital Pinel
1761010006	MS/PCRJ - Reforma do Hospital Andaraí
1761010007	MS/PCRJ - Reforma do Serviço de Terapia Intensiva do Hospital Municipal de Ipanema
1761010008	MS/PCRJ - Reforma da Sistema Elétrico do Hospital Piedade
1761010009	MS/PCRJ - Reforma da Sistema Elétrico do IMAS Nise da Silveira
1761010010	MS/PCRJ - Projeto de Construção de Centro de Parto Normal
1761010011	MS/PCRJ - Desenvolvimento de Sistemas de Informações
1761010012	MS/PCRJ - Implantação de Rede de Referência para Atendimento de Crianças e Adolescentes
1761010013	MS/PCRJ - Desospitalização do Idoso
1761020000	Transferências de Convênios União Destinados a Programas de Educação
1761020001	MEC/FNDE - Convênio para Educação a Jovens e Adultos
1761020002	MEC/FNDE - Convênio para Educação Especial
1761020003	MEC/FNDE - Convênio de Segurança Pública - Programa Paz na Escola
1761020004	MEC/FNDE - Convênio de Educação Fundamental - Revitalização da Política Educacional
1761020005	MEC/FNDE - Convênio de Educação Infantil - Educação Pré - Escolar
1761020006	MEC/FNDE - Programa de Capacitação de Adultos
1761030000	Transferências de Convênios União Destinados a Programas de Assistência social
1761040000	Transferências de Convênios da União Meio Ambiente
1761040001	PCRJ/FPJ - Praça Pardinho - Implantação de Núcleo Esportivo
1761040002	MMA/PCRJ/SMAC - Tratamento de Resíduos Sólidos
1761040003	IBAMA/PCRJ/SMAC - Redução de Resíduos Sólidos
1761050000	Transferências de Convênios da União - Habitação
1761060000	Transferências de Convênios da União - Obras
1761060001	BNDES/PCRJ/Rio Aguas - Saneamento Ambiental
1761060002	OGU/PCRJ/ Geo Rio - Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico
1761060003	OGU/PCRJ/ Geo Rio - Monitoramento Permanente das Situações de Risco
1761990000	Outras Transferências de Convênios da União
1761990100	Outras Convênios - Administração Direta
1761990101	M Justiça/PCRJ - Plano Nacional de Segurança Pública
1761990102	M Trab.Emp./PCRJ - Plano de Educação Profissional - FAT
1761990103	BNDES/PCRJ - Convênio Sistema de Informações Gerenciais
1761990104	PCRJ/SMEL - Infra - Estrutura Esportiva Praça Betty Castro
1761990105	PCRJ/SMTR - Bonde Centro
1761990200	Outros Convênios - Administração Indireta
1761990201	Convênio Fundorio Entidades Governamentais
1761999900	Outros Transferências de Convênios da União - Multisetorial
1761999901	BNDES/PCRJ - Projeto Multisetorial da Mare
1762000000	Transferência de Convênios dos Estados
1763000000	Transferências de Convênios dos Municípios e suas Entidades
1763000200	Transferências de Convênios dos Municípios e suas Entidades - Autarquias e Fundações
1763000201	Convênio SMDS/Fundorio Proj Agente Desenv. Social e Humano
1763000202	Convênio SMDS/Fundorio Peti Prog Erradicação do Trabalho Infantil
1763000203	Convênio SMEL/IPP Vilas Olímpicas e Panamericano
1764000000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas
1764000100	Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Administração Direta
1764000101	Petrobras/PCRJ/SMAC - Proj.Desenv.Sustentável dos Canais do Fundão o do Cunha.
1764000200	Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Administração Indireta
1764000201	Convênio CEDAE/FUNDO RIO/SMH
1764000202	Convênio Fundorio Entidades Não Governamentais
1764000203	Convênio RIOZOO - Petrobrás Projeto Araraiuba

<b>Anexo II – Codificação da Receita</b>	
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>
1764000204	Convênio RIOZOO - Petrobrás Projeto TAMAR
1764009900	Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Multissetorial
1764009901	Petrobrás/PCRJ - Convênio de Cooperação
1765000000	Transferências de Convênios do Exterior
1765000100	Transferências de Convênios do Exterior - Administração Direta
1765000101	BID/PCRJ/SMC - Monumenta BID - Revitalização da Praça Tiradentes
1765000200	Transferências de Convênios do Exterior - Administração Indireta
<b>1900000000</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>
<b>1910000000</b>	<b>Multas e Juros de Mora</b>
1911000000	Multas e Juros de Mora dos Tributos
1911350000	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária
1911350001	Multas e Juros de Mora - Taxa de Inspeção Sanitária
1911380000	Multas e Juros de Mora do IPTU
1911380001	Multas e Juros de Mora - Imposto Predial
1911380002	Multas e Juros de Mora - Imposto Territorial Urbano
1911390000	Multas e Juros de Mora do ITBI
1911390001	Multas e Juros de Mora - ITBI
1911400000	Multas e Juros de Mora do ISS
1911400001	Multas e Juros de Mora - ISS
1911990000	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos
1911990001	Multas e Juros de Mora - IVVC
1911990002	Multas e Juros de Mora - Taxa de Coleta de Lixo
1911990003	Multas e Juros de Mora - Taxa de Iluminação Pública
1911990004	Multas e Juros de Mora - Taxa de Licenciamento e Fiscalização de Obras Real. Loqr. Públicos
1911990005	Multas e Juros de Mora - Taxa de Uso de Área Pública
1911990006	Multas e Juros de Mora - Taxa de Coleta Domiciliar do Lixo
1911990099	Multas e Juros de Mora - Outros Tributos
1913000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos
1913100000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU
1913100001	IPTU - Multas e Juros de Mora
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI
1913120001	ITBI - Multa Formal ou Penal
1913120002	ITBI - Multas e Juros de Mora
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS
1913130001	ISS - Multa Formal ou Penal
1913130002	ISS - Multas e Juros de Mora
1913990000	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos
1913990001	IVVC - Multa Formal ou Penal
1913990002	IVVC - Multas e Juros de Mora
1913990003	Outras Taxas - Multas e Juros de Mora - Fiscalização Administrativa
1913990004	Multas e Juros de Mora - TIP, TCLLP, TSD
1913990005	Outras Taxas - Multas / Juros de Mora / Correção Monetária
1919000000	Multas de Outras Origens
1919150000	Multas Previstas na Legislação Trânsito
1919150001	Multa de Trânsito - Grave
1919150002	Multas de Trânsito - Convênio Município/DETRAN
1919150003	Multas de Trânsito - Conversão em Receita
1919150004	Multa de Trânsito - Valor Retido - DENATRAN
1919150005	Outras Multas de Trânsito
1919190000	Multas de Arrendamentos
1919190001	Multas de Arrendamentos
1919200000	Multas de Laudêmio
1919200001	Multas de Laudêmio
1919240000	Multas de Foros
1919240001	Multas de Foros

Anexo II – Codificação da Receita	
Código	Especificação
1919270000	Multas e Juros Previstos em Contratos
1919270001	Infrações Contratuais - Administração Direta
1919270002	Infrações Contratuais - Recolhimento Receita Rede Bancária
1919270003	Multas por Infrações Contratuais - Riolut
1919270004	Multas por Infrações Contratuais - Cet Rio
1919270005	Multas por Infrações Contratuais - Iplanrio
1919270006	Multas por Infrações Contratuais - Riourbe
1919270007	Multas por Infrações Contratuais - IPP
1919270008	Multas por Infrações Contratuais - EMAG
1919270009	Multas por Infrações Contratuais - Comlurb
1919270010	Multas por Infrações Contratuais - Riocentro
1919270011	Multas por Infrações Contratuais - EMV
1919270012	Multas por Infrações Contratuais - Previrio
1919270013	Multas por Infrações Contratuais - FJG
1919270014	Multas por Infrações Contratuais - Georio
1919270015	Multas por Infrações Contratuais - Rio-Águas
1919270016	Multas por Infrações Contratuais - Multirio
1919270017	Multas por Infrações Contratuais - Fundo Rio
1919270018	Multas por Infrações Contratuais - Funlar
1919270019	Multas por Infrações Contratuais - FPJ
1919270020	Multas por Infrações Contratuais - Riozoo
1919270021	Multas por Infrações Contratuais - FRE
1919270022	Multas por Infrações Contratuais - SMTU
1919270023	Multas por Infrações Contratuais - Rioarte
1919270024	Multas por Infrações Contratuais - Fundação Rio
1919270025	Multas por Infrações Contratuais - Planetário
1919270026	Multas por Infrações Contratuais - Riotur
1919270027	Multas por Infrações Contratuais - Riofilme
1919270028	Multas por Infrações Contratuais - FUNDEF
1919270029	Multas por Infrações Contratuais - FMDCA
1919270030	Multas por Infrações Contratuais - FMAS
1919270031	Multas por Infrações Contratuais - FMS (FR 194)
1919270032	Multas por Infrações Contratuais - FOE PGM (FR 143)
1919270033	Multas por Infrações Contratuais - FCA (FR 141)
1919270034	Multas por Infrações Contratuais - FUNDET
1919270035	Multas por Infrações Contratuais - FMH (FR 146)
1919270036	Multas por Infrações Contratuais - FMS (FR 113)
1919270037	Multas por Infrações Contratuais - FOE (FR 113)
1919270038	Multas por Infrações Contratuais - FMDU (FR 146)
1919270039	Multas por Infrações Contratuais - FMDU (FR 147)
1919270040	Multas por Infrações Contratuais - FCA (FR 144)
1919270041	Multas por Infrações Contratuais - FMH (FR 147)
1919270042	Multas por Infrações Contratuais - FMH (FR 113)
1919350000	Multas por Danos ao Meio Ambiente
1919350001	Multas Previstas na Legislação do Meio Ambiente
1919500000	Multas por Auto de Infração
1919500001	Auto de Infração - Aparelhos de Transporte - Elevadores
1919500002	Auto de Infração - Ar Condicionado e Ventilação Mecânica
1919990000	Outras Multas
1919990001	Infrações - Obras Particulares
1919990002	Infrações - Licença para Estabelecimento
1919990003	Infrações - Saúde Pública
1919990004	Infrações - Publicidade
1919990005	Infrações por Uso de Área Pública
1919990006	Multas Previstas na Legislação Urbanística

Anexo II – Codificação da Receita	
Código	Especificação
1919990009	Multas Arrecadadas - Previ-Rio
1919990010	Multas Arrecadadas - Fundo Rio
1919990011	Multas Arrecadadas - SMTU
1919990012	Multas Arrecadadas - Funprevi
1919990099	Outras Infrações
<b>1920000000</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>
1921000000	Indenizações
1921990000	Outras Indenizações
1921990001	Indenizações - Administração Direta
1921990002	Indenizações - Fundo Rio
1921990003	Indenizações - Comlurb
1921990004	Indenizações - Riolut
1921990005	Indenizações - Cet Rio
1921990006	Indenizações - Exploração de Recursos Minerais
1922000000	Restituições
1922990000	Outras Restituições
1922990001	Anulação de Despesas de Exercícios Anteriores
1922990002	Anulação de Despesas - FUNDEF
1922990100	Outras Restituições - Autarquias
1922990101	Outras Restituições/Devol. De Recursos repassados a Organiz.da Soc. Civil - Fundo Rio
1922990300	Outras Restituições - Empresas
1922990301	Outras Restituições - Riocentro
1922990302	Outras Restituições - COMLURB
1922990303	Outras Restituições/Ressarcimento de Despesas Condominiais - Riourbe
1922990304	Outras Restituições/Ressarcimento Plano de Saude dos Estatutários - Riolut
1922990305	Outras Restituições/Reembolso de adiantamento - LIESA - RIOTUR
<b>1930000000</b>	<b>Receita da Dívida Ativa</b>
1931000000	Receita da Dívida Ativa Tributária
1931100000	Receita da Dívida Ativa do IPTU
1931100001	Imposto Predial
1931100002	Imposto Territorial Urbano
1931120000	Receita da Dívida Ativa do ITBI
1931120001	Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis
1931130000	Receita da Dívida Ativa do ISS
1931130001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1931990000	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos
1931990100	Receita sobre a Dívida Ativa do IVVC
1931990101	Imposto s/ Vendas a Varejo de Combustível Líquidos e Gasosos
1931990200	Receita sobre a Dívida Ativa das Taxas
1931990201	Taxa de Iluminação Pública
1931990202	Taxa de Coleta de Lixo e de Limpeza Pública
1931990299	Outras Taxas
1932000000	Receita da Dívida Ativa não Tributária
1932120000	Receita da Dívida Ativa de Foros
1932120001	Receita da Dívida Ativa de Foros
1932140000	Receita da Dívida Ativa de Arrendamento
1932140001	Receita da Dívida Ativa de Arrendamento
1932150000	Receita da Dívida Ativa de Laudêmios
1932150001	Receita da Dívida Ativa de Laudêmios
1932990000	Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas
1932990100	Multas por Infrações
1932990101	Multas por Infrações
1932990102	Multas por Infrações - Multas, Juros de Mora e Correção Monetária
1932990103	Mais Valia - Multa por Infrações
1932990200	Multa e Infrações a Legislação do Meio Ambiente

Anexo II – Codificação da Receita	
Código	Especificação
1932990201	Legislação do Meio Ambiente - Multas por Infrações
1932990202	Infrações a Legislação do Meio Ambiente - Multas e Juros de Mora
1932990300	Honorários Advocatícios
1932990301	Dívida Ativa IPTU - Honorários Advocatícios - Lei n.º 2696/98
1932990302	Dívida Ativa Avulsa - Honorários Advocatícios - Lei n.º 2686/98
1932990303	Honorários Advocatícios - Multas e Juros de Mora
1932990400	Infrações de Trânsito
1932990401	Infrações de Trânsito
1932990402	Infrações de Trânsito - Multas e Juros de mora
1932999900	Receita de Dívida Ativa não Tributária - Outras
1932999901	Contrapartida da SMU - Multas por Infrações
1932999902	Mais Valia - Multas e Juros de Mora - FMH
1932999903	Dívida Ativa Regularização de Obras - FMH
1932999904	Contrapartida da SMU - Multas e Juros de Mora - FMH
1932999905	Dívida Ativa não Tributária - Outros (Multa/Mora/Cor. Monetária )
1932999906	Amortização de Empréstimos - Lei n.º 3344
1932999907	Dívida Ativa não Tributária - Outros - Lei n.º 3344
1932999998	Outras Receitas de Dívida Ativa não Tributária
1932999999	Outras Receitas de Dívida Ativa não Tributária - Multa e Juros de Mora e Correção Monetária
1933000000	Receita da Dívida Ativa de Contribuições
1933290000	Receita da Dívida Ativa da Contribuição do Regime Próprio
1933290100	Receita da Dívida Ativa das Contribuições Patronais - Ativo Civil
1933290101	Contribuição Previdenciária – Principal e Juros de Mora
1933290102	Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias - Lei n.º 3344
1933290300	Receita da Dívida Ativa das Contribuições Patronais - Inativo Civil
1933290301	Contribuição Previdenciária – Principal e Juros de Mora
1933290302	Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias - Lei n.º 3344
1933290500	Receita da Dívida Ativa das Contribuições Patronais - Pensionista Civil
1933290501	Contribuição Previdenciária – Principal e Juros de Mora
1933290502	Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias - Lei n.º 3344
<b>1990000000</b>	<b>Receitas Diversas</b>
1990020000	Receita de Onus de Sucumbência de Ações Judiciais
1990020100	Receita de Honorários de Advogados
1990020101	Honorários Advocatícios - FOE/PGM
1990980000	Descontos Obtidos
1990980100	Descontos Obtidos - Adm. Direta
1990980101	Descontos Obtidos - Tesouro Municipal
1990980102	Descontos Obtidos - FMS
1990980103	Descontos Obtidos - FUNDEF
1990980104	Descontos Obtidos - FMDCA
1990980105	Descontos Obtidos - FMAS
1990980106	Descontos Obtidos - FOE PGM
1990980107	Descontos Obtidos - FCA
1990980108	Descontos Obtidos - FUNDET
1990980109	Descontos Obtidos - FMH
1990980110	Descontos Obtidos - FMS
1990980111	Descontos Obtidos - FOE
1990980112	Descontos Obtidos - FMDU
1990980113	Descontos Obtidos - FMDU
1990980114	Descontos Obtidos - FCA
1990980115	Descontos Obtidos - FMH
1990980116	Descontos Obtidos - FMH
1990980200	Descontos Obtidos - Autarquia e Fundação
1990980201	Descontos Obtidos - IPP
1990980202	Descontos Obtidos - PREVIRO

Anexo II – Codificação da Receita	
Código	Especificação
1990980203	Descontos Obtidos - FUNPREVI
1990980204	Descontos Obtidos - FJG
1990980205	Descontos Obtidos - GEORIO
1990980206	Descontos Obtidos - RIO AGUAS
1990980207	Descontos Obtidos - FUNDO RIO
1990980208	Descontos Obtidos - FUNLAR
1990980209	Descontos Obtidos - FPJ
1990980210	Descontos Obtidos - RIOZOO
1990980211	Descontos Obtidos - FRE
1990980212	Descontos Obtidos - SMTU
1990980213	Descontos Obtidos - RIOARTE
1990980214	Descontos Obtidos - FUNDAÇÃO RIO
1990980215	Descontos Obtidos - PLANETÁRIO
1990980300	Descontos Obtidos - Empresas
1990980301	Descontos Obtidos - RIOLUZ
1990980302	Descontos Obtidos - CET-RIO
1990980303	Descontos Obtidos - IPLANRIO
1990980304	Descontos Obtidos - RIOURBE
1990980305	Descontos Obtidos - EMAG
1990980306	Descontos Obtidos - COMLURB
1990980307	Descontos Obtidos - RIOCENTRO
1990980308	Descontos Obtidos - EMV
1990980309	Descontos Obtidos - MULTIRIO
1990980310	Descontos Obtidos - RIOTUR
1990980311	Descontos Obtidos - RIOFILME
1990990000	Outras Receitas
1990990100	Receitas de Contrapartida em Operações Interligadas e Regularização de Obras
1990990101	Receita de Contrapartida em Operações Interligadas - FMDU
1990990102	Receita de Contrapartida em Regularização de Obras - FMDU
1990990103	Receita de Contrapartida em Operações Interligadas - FMH
1990990104	Receita de Contrapartida em Regularização de Obras - FMH
1990999900	Outras Receitas Diversas
1990999901	Outras Receitas - FMDCA
1990999902	Outras Receitas - FOE/PGM
1990999903	Outras Receitas - FCA
1990999904	Outras Receitas - FMS
1990999905	Outras Receitas - FMAS
1990999906	Outras Receitas - FMH
1990999907	Outras Receitas - FMDU
1990999908	Outras Receitas - FUNDET
1990999909	Outras Receitas - Geo Rio
1990999910	Outras Receitas - Fundo Rio
1990999911	Outras Receitas - FPJ
1990999912	Outras Receitas - Riozoo
1990999913	Outras Receitas - SMTU
1990999914	Outras Receitas - Rioarte
1990999915	Outras Receitas - Planetário
1990999916	Outras Receitas - Previ-Rio
1990999917	Outras Receitas - Rio-Águas
1990999918	Outras Receitas - Funlar
1990999919	Outras Receitas - IPP
1990999920	Outras Receitas - EMV
1990999921	Outras Receitas - Riolut
1990999922	Outras Receitas - Cet Rio
1990999923	Outras Receitas - Comlurb



<b>Anexo II – Codificação da Receita</b>	
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>
1990999924	Outras Receitas - Iplanrio
1990999925	Outras Receitas - Riotur
1990999926	Outras Receitas - Riourbe
1990999927	Outras Receitas - Fundação Rio
1990999928	Outras Receitas - Funprevi
1990999929	Outras Receitas - FRE
1990999930	Receitas do Fundo Projeto Tiradentes
1990999931	Ligações de Águas Pluviais O/DGVU
1990999998	Receita Extraordinária para Amortização da Dívida Pública
1990999999	Receitas Eventuais
<b>2000000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>
<b>2100000000</b>	<b>Operações de Crédito</b>
<b>2110000000</b>	<b>Operações de Crédito Internas</b>
2111000000	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal
2111010000	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal - Dívida Pública
2114000000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas a Programas de Governo
2114010000	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação
2114030000	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento
2114030001	SMO/RIOAGUAS Implantação Esgotamento Sanitário-Recreio dos Bandeirantes e Outros
2114030002	SMO/RIOAGUAS Manutenção do Rio Faria Timbo
2114030003	SMO/RIOAGUAS Meso e Macrodrenagem na Bacia do Rio Grande
2114030004	SMO/RIOAGUAS Meso e Macrodrenagem Rio Anil
2114030005	SMO/RIOAGUAS Saneamento Sepetiba
2114040000	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente
2114050000	Operações de crédito internas para Programas de Moradia
2114050001	CEF/SMH Pro-Moradia Regularização de Loteamentos
2114050002	CEF/SMH/FMH Pro-Moradia Grandes Favelas-Coqueiros/Rio das Pedras/Jacarezinho
2114050003	CEF/SMH/FMH Pequenas Favelas - Bairrinhos Cambalacho
2114990000	Outras Operações de Crédito Internas Relativas a Programa de Governo
2114990001	CEF-Gerenciamento Auditoria (BID)
2114990002	BNDS/PCRJ/SMO - Reconstrução da Auto-Estrada Lagoa Barra
2114990003	BNDS/PCRJ/IPP-Requalificação Urbanística da AP1- Porto do Rio
2114999900	Outras Operações de Crédito internas Relativas a Programa de Governo Multissetorial
2114999901	BNDS - Promat II
2114999902	BNDS - Programa Complementação de Melhorias da Av. Brasil
2119000000	Outras Operações de Crédito Internas
2119009900	Outras Operações de Crédito - Outras
<b>2120000000</b>	<b>Operações de Crédito Externas</b>
2123000000	Operações de Crédito Externas Contratuais Relativas a Programa de Governo
2123030000	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento
2123030001	BID - Mapeamento Digital e Drenagem Urbana
2123040000	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente
2123040001	JBIC/PCRJ/SMAC- Projeto Ambiental da Bacia de Jacarepaqua
2123990000	Outras Operações de Crédito Externas Relativas a Programa de Governo
2123990100	Outras Operações de Créditos Externas Relativas a Programa de Governo
2123999900	Outras Operações de Créditos Externas Relativas a Programa de Governo Multissetorial
2123999901	BIRD - Programa Rio Criança Maravilhosa
2123999902	BID - PROAP II
2123999903	BIRD/FMS - Programa Rio Criança Maravilhosa
2129000000	Outras Operações de Crédito Externas
2129009900	Outras Operações de Crédito - Outras
<b>2200000000</b>	<b>Alienação de Bens</b>
<b>2210000000</b>	<b>Alienação de Bens Móveis</b>
2211000000	Alienação de Títulos Mobiliários
2211020000	Receita de Outros Títulos Mobiliários

<b>Anexo II – Codificação da Receita</b>	
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>
2211020001	Alienação de Títulos Mobiliários - Previ-Rio
2211020002	Alienação de Títulos Mobiliários - Comlurb
2211020003	Alienação de Títulos Mobiliários - Funprevi
2211990000	Receita de Outros Títulos Mobiliários
2211990001	Alienação de Direitos Creditícios
2217000000	Alienação de Bens Móveis Adquiridos com Recursos não Vinculados
2217000001	Alienação de Bens Móveis - Comlurb
<b>2220000000</b>	<b>Alienação de Bens Imóveis</b>
2225000000	Alienação de Imóveis Urbanos
2225000100	Alienação de Imóveis Urbanos - Administração Direta
2225000200	Alienação de Imóveis Urbanos - Autarquias e Fundações
2225000201	Alienação de Imóveis Urbanos - Previ-Rio
2225000300	Alienação de Imóveis Urbanos - Empresas
<b>2300000000</b>	<b>Amortização de Empréstimos</b>
2300800000	Amortização de Financiamentos
2300800100	Amortização de Financiamentos de Bens
2300800101	Amortizações de Financiamentos - Previ-Rio
2300800102	Amortizações de Empréstimos - FUNDET
2300800103	Amortizações de Empréstimos - Riourbe (Mutuários do SFH)
<b>2400000000</b>	<b>Transferências de Capital</b>
<b>2470000000</b>	<b>Transferências de Convênios</b>
2471000000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
<b>2500000000</b>	<b>Outras Receitas de Capital</b>
<b>2590000000</b>	<b>Outras Receitas</b>
25900001000	Outras Receitas - Adm. Direta
25900001001	Outras Receitas
<b>9000000000</b>	<b>Deduções da Receita Corrente</b>
<b>9700000000</b>	<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEF - Transferências Intergovernamentais</b>
<b>9720000000</b>	<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEF - Transferências Intergovernamentais</b>
9721000000	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência da União
9721010000	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Participação na Receita da União
9721010200	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Cota-Parte FPM
9721010201	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios
9721090000	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Outras Transferências da União
9721090100	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência da LC n.º 87/96
9721090101	Dedução da Desoneração do ICMS Exportação LC n.º 87/96
9722000000	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência do Estado
9722010000	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Participação na Receita do Estado
9722010100	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Cota-Parte do ICMS
9722010101	Dedução da Cota-Parte do ICMS
9722010400	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Cota-Parte IPI - Exportação
9722010401	Dedução Cota-Parte do IPI - Exportação

# DESPESA



**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa**

De acordo com as Portarias Interministeriais do Governo Federal de números 163, 325 e 519 a classificação da Despesa é composta de oito dígitos sendo: “c.g.mm.ee.dd”. Onde:

- I – Categoria Econômica – “**c**”;
- II – Grupos de Natureza de Despesa – “**g**”;
- III – Modalidade de Aplicação – “**mm**”;
- IV – Elemento de Despesa – “**ee**”;
- V – Desdobramento do Elemento de Despesa – “**dd**”.

**I – Categoria Econômica – “c” (c.g.mm.ee.dd) – Subdividida em:**

**3 - Despesas Correntes** – Classificam nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

**4 - Despesas de Capital** – Classificam nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

**II – Grupos de Natureza de Despesa – “g” (c.g.mm.ee.dd)**

É a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto, com a seguinte classificação:

**1 - Pessoal e Encargos Sociais**

Despesas de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, outros benefícios assistenciais classificáveis neste grupo de despesa, bem como soldo, gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórios, pertinentes a este grupo de despesa, previstos na estrutura remuneratória dos militares, e ainda, despesas com o ressarcimento de pessoal requisitado, despesas com a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público e despesas com contratos de terceirização de mão-de-obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar no 101, de 2000;

**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa****2 – Juros e Encargos da Dívida**

Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

**3 – Outras Despesas Correntes**

Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica “Despesas Correntes” não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

**4 – Investimentos**

Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com as aquisições de imóveis consideradas necessárias à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

**5 – Inversões Financeiras**

Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

**6 – Amortização da Dívida**

Despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

**III – Modalidades de Aplicação – “mm” (c.g.mm.ee.dd)****10 - Transferências Intragovernamentais**

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades pertencentes à administração pública, dentro da mesma esfera de governo.

**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa****20 - Transferências à União**

Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante Transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.

**30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal**

Despesas realizadas mediante Transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.

**40 - Transferências a Municípios**

Despesas realizadas mediante Transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

**50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**

Despesas realizadas mediante Transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

**60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos**

Despesas realizadas mediante Transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

**70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais**

Despesas realizadas mediante Transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil.

**80 - Transferências ao Exterior**

Despesas realizadas mediante Transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa****90 - Aplicações Diretas**

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

**99 - A Definir**

Modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo, vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição, podendo ser utilizada para classificação orçamentária da Reserva de Contingência, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Portaria n.º 163/2001.

**IV - Elementos de Despesa – “ee” (c.g.mm.ee.dd)**

Tem por finalidade identificar o objeto de gasto.

**01 - Aposentadorias e Reformas**

Despesas com pagamentos de inativos civis, militares reformados e segurados do plano de benefícios da previdência social.

**03 - Pensões**

Despesas com pensionistas civis e militares; pensionistas do plano de benefícios da previdência social; pensões concedidas por lei específica ou por sentenças judiciais.

**04 - Contratação por Tempo Determinado**

Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

**05 - Outros Benefícios Previdenciários**

Despesas com outros benefícios do sistema previdenciário exclusive aposentadoria, reformas e pensões.



**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa****06 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso**

Despesas decorrentes do cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal, que dispõe:

“Art. 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.”

**07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência**

Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.

**08 - Outros Benefícios Assistenciais**

Despesas com: Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; Auxílio-Reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche ou Assistência Pré-Escolar e Auxílio-Invalidez pago diretamente ao servidor ou militar

**09 - Salário-Família**

Benefício pecuniário devido aos dependentes econômicos do militar ou do servidor, exclusive os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, os quais são pagos à conta do plano de benefícios da previdência social.

**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa****10 - Outros Benefícios de Natureza Social**

Despesas com abono PIS/PASEP e Seguro-Desemprego, em cumprimento aos §§ 3º e 4º do art. 239 da Constituição Federal.

**11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicção Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; “Pró-labore” de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.

**12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar**

Despesas com: Soldo; Gratificação de Localidade Especial; Gratificação de Representação; Adicional de Tempo de Serviço; Adicional de Habilitação; Adicional de Compensação Orgânica; Adicional Militar; Adicional de Permanência; Adicional de Férias; Adicional Natalino; e outras despesas correlatas, de caráter permanente prevista na estrutura remuneratória dos militares.

**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa****13 - Obrigações Patronais**

Despesas com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência.

**14 - Diárias - Civil**

Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

**15 - Diárias - Militar**

Despesas decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.

**16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**

Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

**17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar**

Despesas eventuais, de natureza remuneratória, devida em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos.

**18 - Auxílio Financeiro a Estudantes**

Despesa com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizada por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa****19 - Auxílio-Fardamento**

Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.

**20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores**

Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**21 - Juros sobre a Dívida por Contrato**

Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.

**22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato**

Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: Taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.

**23 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária**

Despesas com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.

**24 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária**

Despesas com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.

**25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita**

Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.

**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa****26 - Obrigações decorrentes de Política Monetária**

Despesas com a cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil, como autoridade monetária, apurado em balanço, nos termos da legislação vigente.

**27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares**

Despesas que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.

**28 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos**

Encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.

**30 - Material de Consumo**

Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animal para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamentos, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

**31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**

Despesas com aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.

**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa****32 - Material de Distribuição Gratuita**

Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

**33 - Passagens e Despesas com Locomoção**

Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), Taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.

**34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Despesas relativas à mão-de-obra, constantes dos contratos de terceirização, classificáveis no grupo de despesa “1 - Pessoal e Encargos Sociais”, em obediência ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**35 - Serviços de Consultoria**

Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

**36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagas diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

**37 - Locação de Mão-de-Obra**

Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa****38 - Arrendamento Mercantil**

Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.

**39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

**41 - Contribuições**

Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

**42 - Auxílios**

Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observados, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**43 - Subvenções Sociais**

Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa****45 - Equalização de Preços e Taxas**

Despesas para cobrir a diferença entre os preços de mercado e o custo de remissão de gêneros alimentícios ou outros bens, bem como a cobertura do diferencial entre níveis de encargos praticados em determinados financiamentos governamentais e os limites máximos admissíveis para efeito de equalização.

**46 - Auxílio-Alimentação**

Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos militares e servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta.

**47 - Obrigações Tributárias e Contributivas**

Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificados como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

**48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**

Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**49 - Auxílio-Transporte**

Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.



**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa****51 - Obras e Instalações**

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

**52 - Equipamentos e Materiais Permanentes**

Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

**61- Aquisição de Imóveis**

Despesas com as aquisições de imóveis consideradas necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

**62 - Aquisição de Produtos para Revenda**

Despesas com a aquisição de bens destinados à venda futura.

**63 - Aquisição de Títulos de Crédito**

Despesas com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.

**64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado**

Despesas com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.

**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa****65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas**

Despesas com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.

**66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos**

Concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

**67 - Depósitos Compulsórios**

Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.

**71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado**

Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.

**72 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado**

Despesas com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.

**73 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada**

Despesas decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.

**74 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada**

Despesas decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, efetivamente amortizado.

**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa****75 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita**

Correção Monetária da Dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.

**76 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada**

Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

**77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada**

Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

**81 – Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas**

Despesas decorrentes da Transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.

**91 - Sentenças Judiciais**

Despesas resultantes de:

a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;

b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa**

c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; e

d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários.

**92 - Despesas de Exercícios Anteriores**

Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe:

“Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica”.

**93 - Indenizações e Restituições**

Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

**94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas**

Despesas de natureza remuneratória resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc, em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.

**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa****95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo**

Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.

**96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado**

Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

**99 - A Classificar**

Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

**V – Desdobramento do Elemento de Despesa – “*dd*” (c.g.mm.ee.*dd*)**

É o nível mais detalhado da despesa e onde será feito o registro contábil pelo sistema Fincon, de acordo com os Anexos V e VI.

A Portaria da STN/MF nº 448 de 13/09/2002 em seus art. 2º, 3º e 6º considera que:

**a) Material de Consumo** é aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

**b) Material Permanente** é aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

**c) Na classificação da despesa serão adotados os seguintes parâmetros excludentes, tomados em conjunto, para a identificação do **material permanente**:**

I – Durabilidade, quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

II – Fragilidade, cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço, deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa**

III – Perecibilidade, quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;

IV – Incorporabilidade, quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e

V – Transformabilidade, quando adquirido para fim de transformação.

**d)** A despesa com confecção de **material por encomenda** só deverá ser classificada como serviços se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Caso contrário, deverá ser classificada na natureza 449052, em se tratando de confecção de material permanente, ou na natureza 339030, se material de consumo.

<b>Anexo IV – Codificação da Despesa no Orçamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>
<b>3.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>
<b>3.1.00.00.00</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>
<b>3.1.90.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas
3.1.90.03.00	Pensões
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários
3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
3.1.90.09.00	Salário Família
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
3.1.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização de Caráter Continuado
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação
3.1.90.49.00	Auxílio-Transporte
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
<b>3.2.00.00.00</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>
<b>3.2.90.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
3.2.90.23.00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
3.2.90.24.00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
3.2.90.25.00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais
3.2.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.2.90.93.00	Indenizações e Restituições
<b>3.3.00.00.00</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>
<b>3.3.20.00.00</b>	<b>Transferências à União</b>
3.3.20.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.20.41.00	Contribuições
3.3.20.81.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
3.3.20.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
<b>3.3.30.00.00</b>	<b>Transferências a Estados e ao Distrito Federal</b>
3.3.30.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.30.41.00	Contribuições
3.3.30.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
<b>3.3.40.00.00</b>	<b>Transferências a Municípios</b>
<b>3.3.50.00.00</b>	<b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

<b>Anexo IV – Codificação da Despesa no Orçamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>
3.3.50.41.00	Contribuições
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
<b>3.3.60.00.00</b>	<b>Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos</b>
3.3.60.41.00	Contribuições
<b>3.3.70.00.00</b>	<b>Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais</b>
<b>3.3.80.00.00</b>	<b>Transferências ao Exterior</b>
<b>3.3.90.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>
3.3.90.03.00	Pensões
3.3.90.06.00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais
3.3.90.14.00	Diárias - Civil
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte
3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
<b>4.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>
<b>4.4.00.00.00</b>	<b>Investimentos</b>
<b>4.4.20.00.00</b>	<b>Transferências à União</b>
<b>4.4.30.00.00</b>	<b>Transferências a Estados e ao Distrito Federal</b>
<b>4.4.40.00.00</b>	<b>Transferências a Municípios</b>
<b>4.4.50.00.00</b>	<b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>
4.4.50.41.00	Contribuições
4.4.50.43.00	Subvenções Sociais
<b>4.4.70.00.00</b>	<b>Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais</b>
<b>4.4.80.00.00</b>	<b>Transferências ao Exterior</b>
<b>4.4.90.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>
4.4.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
4.4.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita
4.4.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção



<b>Anexo IV – Codificação da Despesa no Orçamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>
4.4.90.35.00	Serviços de Consultoria
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições
<b>4.5.00.00.00</b>	<b>Inversões Financeiras</b>
<b>4.5.30.00.00</b>	<b>Transferências a Estados e ao Distrito Federal</b>
<b>4.5.40.00.00</b>	<b>Transferências a Municípios</b>
<b>4.5.50.00.00</b>	<b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>
<b>4.5.80.00.00</b>	<b>Transferências ao Exterior</b>
<b>4.5.90.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>
4.5.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis
4.5.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda
4.5.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito
4.5.90.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado
4.5.90.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.90.67.00	Depósitos Compulsórios
4.5.90.91.00	Sentenças Judiciais
4.5.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.5.90.93.00	Indenizações e Restituições
<b>4.6.00.00.00</b>	<b>Amortização da Dívida</b>
<b>4.6.90.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado
4.6.90.72.00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
4.6.90.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
4.6.90.74.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
4.6.90.75.00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita
4.6.90.76.00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada
4.6.90.77.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais
4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência



Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON		
Código	Ementa	Interpretação
<b>3.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>3.1.00.00.00</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	
<b>3.1.90.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	
<b>3.1.90.01.00</b>	<b>Aposentadorias e Reformas</b>	
3.1.90.01.01	Inativos	Pagamento a inativos.
3.1.90.01.02	Adiantamento de Proventos	Adiantamento salarial ao servidor inativo previsto no Decreto n.º 19.754 de 06/04/2001.
<b>3.1.90.03.00</b>	<b>Pensões</b>	
3.1.90.03.01	Pensões Previdenciárias	Pagamento a pensionistas vinculados ao Prevírio.
3.1.90.03.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado	Conforme a ementa.
<b>3.1.90.05.00</b>	<b>Outros Benefícios Previdenciários</b>	
3.1.90.05.01	Salário Família - Celetista	Conforme a ementa.
3.1.90.05.02	Indenizações por Acidentes de Trabalho	Indenizações devidas pelo Sistema Previdenciário.
<b>3.1.90.07.00</b>	<b>Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência</b>	
3.1.90.07.01	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	Conforme a ementa.
<b>3.1.90.09.00</b>	<b>Salário Família</b>	
3.1.90.09.01	Salário Família - Inativos	Conforme a ementa.
3.1.90.09.02	Salário Família – Pensionistas	Conforme a ementa.
3.1.90.09.03	Salário Família - Estatutários	Conforme a ementa.
3.1.90.09.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>	
3.1.90.11.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	Remuneração pelo exercício de cargo efetivo, fixado em lei e na sua regulamentação.
3.1.90.11.02	Remuneração de cargo de Direção e Assistência Superior (DAS)	Remuneração pelo Exercício de cargo em comissão, compreendendo valor básico e representação fixada em lei.
3.1.90.11.03	Remuneração de cargo de Direção e Assistência Intermediária (DAI)	Remuneração pelo exercício de função, compreendendo valor básico e representação fixada em lei.
3.1.90.11.04	Remuneração de Tempo Integral	Remuneração atribuída pelos artigos 67 e 68, da Lei n.º 276/62, regulamentada pelo Decreto n.º 1.591/63, aos engenheiros, arquitetos e agrônomos, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, e aos aposentados beneficiários da Lei n.º 148, de 19.12.79, e Lei n.º 386, de 14/12/82.
3.1.90.11.05	Subsídios	Remuneração estabelecida por decreto legislativa, destinada ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.
3.1.90.11.06	Representações	Remuneração estabelecida por decreto legislativo, destinada ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.
3.1.90.11.07	Salários - Celetistas	Remuneração pelo exercício de empregos ou funções sob contrato, no regime da legislação trabalhista - CLT.
3.1.90.11.08	Adicional por Tempo de Serviço	Aumento periódico do vencimento-base, por triênio de efetivo exercício, de acordo com o art. 126, da Lei n.º 94, de 14.03.79.
3.1.90.11.09	Gratificação de Agente de Pessoal	Gratificação atribuída a agentes auxiliares de pessoal, de acordo com o inciso IV do art. 119 da Lei n.º 94/79.

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON		
Código	Ementa	Interpretação
3.1.90.11.10	Auxílio para Diferença de Caixa	Auxílio atribuído ao funcionário afiançado que, no desempenho de suas atribuições, lida com o numerário do Município, conforme o estabelecido pelo art. 143, da Lei n.º 94/79.
3.1.90.11.11	Gratificação de Encargos de Planejamento, Supervisão e Execução de Serviços Técnicos	Gratificação instituída pelo Decreto nº339, de 15.04.70, e pelo art. 17, da Lei n.º 2.294/73, remanescente aos não transpostos para o Plano de Classificação de Cargos.
3.1.90.11.12	Direito Pessoal	Vantagens asseguradas nos Art. 74 e 129 da Lei n.º 94/79 e outra com base em Legislação Específica.
3.1.90.11.13	13º Salário - CLT	Com base no item VIII, do art. 7º, capítulo II da Constituição Brasileira, de 05.10.88.
3.1.90.11.14	Gratificação de Trabalho Técnico ou Científico	Gratificação prevista na Lei n.º 1.923/92.
3.1.90.11.15	Adicional Noturno	Remuneração adicional pelo trabalho realizado em horário noturno, sob regime trabalhista.
3.1.90.11.16	Adicional de Insalubridade	Adicional devido ao servidor, em consequência de trabalho realizado em condições insalubres, conforme previsão legal.
3.1.90.11.17	Gratificação de Lotação Prioritária	Gratificação concedida, de acordo com o efetivo exercício em determinados locais.
3.1.90.11.18	Gratificação ao Pessoal da Área de Educação, por Atividades em Locais Inóspitos ou de Difícil Acesso	Gratificação prevista no art. 3º, da Lei n.º 100, de 27.04.79.
3.1.90.11.19	Gratificação ao Pessoal do Magistério em Atividade Docente	Gratificação prevista no Decreto n.º 12.235/93.
3.1.90.11.21	13º Vencimento de Funcionário Estatutário	Com base no item VIII, do art. 7º, capítulo II da Constituição Brasileira, de 05.10.88.
3.1.90.11.22	Remuneração de Férias aos Funcionários Estatutários	Remuneração de gozo de férias anuais, de acordo com o item XVII, do art. 7º, capítulo II da Constituição Brasileira, de 05.10.88.
3.1.90.11.23	Remuneração de Férias - CLT	Remuneração de gozo de férias anuais, de acordo com o item XVII, do art. 7º, capítulo II da Constituição Brasileira, de 05.10.88.
3.1.90.11.25	Gratificação de Encargo de Fiscalização e/ou Arrecadação de Tributos	Gratificação prevista pelo art. 8º, da Lei n.º 922/82, de 10.11.86.
3.1.90.11.26	Gratificação de Produtividade Fiscal	Gratificação prevista pela Lei n.º 1.563, de 05.03.90.
3.1.90.11.27	Gratificação de Desempenho Fazendário	Gratificação prevista pela Lei n.º 1.563, de 05.03.90.
3.1.90.11.28	Gratificação de Fiscalização Sanitária	Gratificação para agentes de fiscalização sanitária da SMS e a Cargos em Comissão e Função Gratificada do Departamento de Zoonoses, prevista pela Lei n.º 1.888/70 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.096/81.
3.1.90.11.29	Gratificação de Produtividade Fiscal de Atividades Econômicas	Gratificação prevista pela Lei n.º 1.563, de 05.03.90.
3.1.90.11.30	Gratificação de Artífice de Mecânica	Gratificação atribuída, de acordo com a Lei n.º 385/82.
3.1.90.11.31	Gratificação de Atividades Orçamentárias e de Captação de Recursos Externos	Gratificação atribuída aos servidores pelo exercício das funções definidas no artigo 1º da Lei n.º 2.453/96.
3.1.90.11.32	Gratificação a Servidores da PGM	Gratificação de incentivo à cobrança de Dívida Ativa, atribuída pela Lei n.º 1.517/89.
3.1.90.11.33	Gratificação de Controle Interno	Gratificação atribuída a servidores da Controladoria Interna, de acordo com a Lei n.º 2.068, de 22.12.93.
3.1.90.11.34	Adicional de Periculosidade	Remuneração adicional para servidores que exerçam atividades em setor de energia elétrica e em serviços de Raios-X, em condições de periculosidade, de acordo com a Lei n.º 1.012, de 29.06.87, regulamentada pelo Decreto n.º 7.688, de 1º.06.88, e com a Lei nº 1.693, de 26.03.91

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON		
Código	Ementa	Interpretação
3.1.90.11.35	Gratificação de Representação de Gabinete	Gratificação atribuída a servidor, em exercício em gabinete, prevista no item VII, do art. 119, da Lei n.º 94/79.
3.1.90.11.36	Gratificação de Participação em Órgão de Deliberação Coletiva	Gratificação prevista no item VIII, do art. 119, da Lei n.º 94/79.
3.1.90.11.37	Gratificação de Datilógrafo	Gratificação atribuída de acordo com o art. 29, da Lei n.º 134/61, regulamentada pelo Decreto n.º 406/70.
3.1.90.11.38	Gratificação de Dupla Regência	Gratificação paga ao pessoal do Magistério, de acordo com o Decreto n.º 12.032/93.
3.1.90.11.39	Gratificação de Pessoal do Magistério, por Atividades em Locais Inóspitos ou de Difícil Acesso no Exercício da Dupla Regência	Gratificação prevista na Lei n.º 100, de 27.04.79.
3.1.90.11.40	Gratificação de Controle Externo (TCMRJ)	Gratificação atribuída aos servidores do TCM, de acordo com a Lei n.º 2155, de 31.05.94.
3.1.90.11.41	Gratificação de Desempenho e Produtividade (SMS)	Gratificação prevista na Lei 2285/94, regulamentada pelo Decreto n.º 13.730/95.
3.1.90.11.42	Gratificação de Função Orçamentária	Gratificação atribuída aos servidores pelo exercício das funções definidas no artigo 2º da Lei n.º 2.456/96.
3.1.90.11.43	Gratificação de Extensão de Atividades Funcionais (SMS)	Gratificação de Encargos Especiais atribuída aos servidores da SMS por extensão das atividades funcionais - Decreto n.º 15.724/97.
3.1.90.11.44	Gratificação de Desempenho Administrativo	Gratificação atribuída aos servidores da SMA por Desempenho das Atividades Administrativas - Lei n.º 2.377/95.
3.1.90.11.45	Gratificação de Desempenho e Produtividade em Fiscalização Sanitária	Gratificação atribuída aos servidores em exercício no órgão de controle de Zoonoses e Fiscalização Sanitária da SMS - Decreto n.º 16.451/98.
3.1.90.11.46	Gratificação de Encargos de Risco, Lei n.º 2.202/94	Gratificação atribuída conforme Lei n.º 2.202/94.
3.1.90.11.47	Adicional pelo Exercício de Atividades Específicas	Conforme a ementa.
3.1.90.11.48	Gratificação de Função de Confiança - CLT	Gratificação atribuída pelo exercício de chefia aos celetistas nas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista.
3.1.90.11.49	Honorários de Diretores	Remuneração paga pelo exercício de diretores eleitos nas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista. Cumprimento da Lei n.º 6404/76.
3.1.90.11.50	Adicional de Risco	Gratificação concedida por exposição às atividades de risco. Concessão prevista em acordos coletivos de trabalho.
3.1.90.11.51	Honorários do Conselho Fiscal	Gratificação atribuída aos membros nomeados nas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista de acordo com a art. 162 § 3º da Lei 6404/76.
3.1.90.11.52	Honorários do Conselho de Administração	Gratificação atribuída aos membros nomeados nas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista de acordo com a art. 152 da Lei 6404/76.
3.1.90.11.53	Adiantamento 13º Salário - CLT	Conforme a ementa.
3.1.90.11.54	Gratificação do Sistema Municipal de Assistência Social	Gratificação prevista na Lei n.º 3.343 de 28/12/2001, regulamentada pelo Decreto n.º 21.059 de 08/02/2002.
3.1.90.11.55	Gratificação de Execução Técnica	Gratificação atribuída aos Engenheiros, Arquitetos, Geógrafos, Geólogos, Astrônomos, Museólogos e Biólogos de acordo com a Lei n.º 3.430 de 28/08/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 22.083 de 30/09/2002.
3.1.90.11.56	Gratificação Adicional de Responsabilidade (RIOLUZ)	Gratificação prevista no art. 45 do Regimento Interno da RIOLUZ e PG/PTA/023/2002 - RMB
3.1.90.11.57	Gratificação Especial de Gestor de Parques Naturais	Gratificação prevista no Decreto nº 23.472 de 29/09/2003

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON		
Código	Ementa	Interpretação
3.1.90.11.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.1.90.12.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar</b>	
3.1.90.12.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Militar	Conforme a ementa.
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	
3.1.90.13.01	FGTS	Conforme a Lei n.º 5.107, em seu regulamento.
3.1.90.13.02	INSS	Contribuição do empregador devida à Previdência Social.
3.1.90.13.03	Seguro de Acidente de Trabalho	Prêmio devido em seguro de acidente de trabalho.
3.1.90.13.04	Contribuição Previdenciária - FUNPREVI	Contribuição do Município para assistência social própria.
3.1.90.13.05	Contribuição Social para Terceiros	Contribuição social destinada ao SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE e outros serviços sociais autônomos.
3.1.90.13.06	Salário Educação	Conforme a ementa.
3.1.90.13.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.1.90.16.00</b>	<b>Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>	
3.1.90.16.01	Ajuda de Custo	Ressarcimento de despesas de viagens e instalação, quando o servidor for incumbido de missão fora do Município do Rio de Janeiro, conforme art. 133, da Lei n.º 94/79.
3.1.90.16.02	Horas Extras normais - CLT	Pagamento de adicional sobre o valor/hora da jornada excedente de trabalho no regime trabalhista.
3.1.90.16.03	Gratificação de Serviço Extraordinário	Gratificação pela prestação de trabalho fora do horário normal de expediente prevista no item VI, do art. 119, da Lei n.º 94/79.
3.1.90.16.04	Abono	Acréscimo de pagamento, temporário ou permanente, instituído regularmente.
3.1.90.16.05	Subsídio Variável dos Vereadores	Remuneração assegurada pelo item II, do art. 2º, da Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Rio de Janeiro n.º 2.004/92, alterada pela Resolução da Mesa Diretora da CMRJ n.º 2.152/92.
3.1.90.16.06	Gratificação pelo Exercício de Encargo de Auxiliar ou Membro de Banca ou Comissão Examinadora de Concursos	Gratificação prevista na alínea "A" do item X, do art. 119, da Lei n.º 94/79.
3.1.90.16.07	Gratificação pelo Exercício de Encargo Auxiliar ou Professor de Cursos Regularmente Instituídos	Gratificação prevista na alínea "B" do item X, do art. 119, da Lei n.º 94/79.
3.1.90.16.08	Encargos com Locomoção de Servidores em Veículos Próprios	Ressarcimento a servidores que utilizam veículos próprios em serviço.
3.1.90.16.09	Horas Extras Noturnas - CLT	Pagamento de adicional sobre o valor/hora da jornada noturna excedente de trabalho no regime celetista.
3.1.90.16.10	Remuneração por Substituição	Remuneração pela substituição, no impedimento ou ausência do titular de cargo em comissão ou função gratificada, prevista no art. 34, da Lei n.º 94/79.
3.1.90.16.11	Gratificação de Encargos Especiais	Gratificação prevista no item IV, do art. 119 e art. 123, da Lei n.º 94/79, dependendo, em cada caso, de regulamentação específica.
3.1.90.16.12	Adiantamento de Salário	Adiantamento salarial ao servidor ativo previsto no Decreto n.º 19.754 de 06/04/2001.
3.1.90.16.13	Empréstimo de Férias	Conforme a ementa.
3.1.90.16.14	Gratificação de Encargos Especiais Celetistas	Conforme a ementa.
3.1.90.16.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON		
Código	Ementa	Interpretação
<b>3.1.90.17.00</b>	<b>Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar</b>	
3.1.90.17.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	Conforme a ementa.
<b>3.1.90.34.00</b>	<b>Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização de Caráter Continuado</b>	
3.1.90.34.01	Mão-de-Obra para Serviços de Saúde Pública	Mão-de-obra para despesas com contratação de serviços para a área da saúde pública.
3.1.90.34.02	Serviços Técnicos, Científicos e de Pesquisas de Caráter Continuado	Contratação de serviços de auditoria, contabilidade, organização e métodos, pesquisas econômico-sociais ou científicas, pareceres, levantamentos estatísticos bibliográficos e outros, quando de caráter continuado.
3.1.90.34.03	Serviços Administrativos de Caráter Continuado	Serviços de digitação, estenografia, ascensorista, telefonista, mensageiro, arquivista e outros.
3.1.90.34.04	Serviços de Limpeza Urbana de Caráter Continuado	Mão-de-obra para serviços de limpeza urbana.
3.1.90.34.05	Serviços de Engenharia de Caráter Continuado	Serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.
<b>3.1.90.46.00</b>	<b>Auxílio-Alimentação</b>	
3.1.90.46.01	Auxílio-Alimentação	Conforme a ementa.
<b>3.1.90.49.00</b>	<b>Auxílio-Transporte</b>	
3.1.90.49.01	Auxílio-Transporte	Vantagem atribuída a servidores, de acordo com o Decreto "P" 12.235/93.
<b>3.1.90.91.00</b>	<b>Sentenças Judiciais</b>	
3.1.90.91.01	Sentenças Judiciais de Ações Trabalhistas	Precatórios judiciais, de ações trabalhistas, em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.
3.1.90.91.02	Sentenças Judiciais de Pensionistas	Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.
3.1.90.91.03	Sentenças Judiciais de Inativos	Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.
<b>3.1.90.92.00</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>	
3.1.90.92.01	Despesa com Pessoal Ativo	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.
3.1.90.92.02	Encargos Sociais de Natureza Trabalhista	Referente a INSS, FGTS, PASEP e outros, quando de exercícios anteriores.
3.1.90.92.03	Despesa com Pessoal Inativo	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.
3.1.90.92.04	Despesa com Pensionistas	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.
3.1.90.92.05	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.
3.1.90.92.06	Mão-de-Obra para Serviços de Saúde Pública	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.
3.1.90.92.07	Serviços Técnicos, Científicos e de Pesquisas de Caráter Continuado	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.
3.1.90.92.08	Serviços Administrativos de Caráter Continuado	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.
3.1.90.92.09	Serviços de Limpeza Urbana de Caráter Continuado	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.
3.1.90.92.10	Serviços de Engenharia de Caráter Continuado	Serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.
3.1.90.92.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON		
Código	Ementa	Interpretação
<b>3.1.90.94.00</b>	<b>Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>	
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Conforme a ementa.
3.1.90.94.02	Indenizações e Restituições Trabalhistas de Pensionistas	Conforme a ementa.
3.1.90.94.03	Indenizações e Restituições Trabalhistas de Inativos	Conforme a ementa.
3.1.90.94.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.1.90.96.00</b>	<b>Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado</b>	
3.1.90.96.01	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Ressarcimento de despesa com Pessoal à disposição.
3.1.90.96.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.2.00.00.00</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	
<b>3.2.90.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	
<b>3.2.90.21.00</b>	<b>Juros sobre a Dívida por Contrato</b>	
3.2.90.21.01	Juros sobre a Dívida por Contrato - Interna	Conforme a ementa.
3.2.90.21.02	Juros sobre a Dívida por Contrato - Externa	Conforme a ementa.
3.2.90.21.03	Juros sobre a Dívida por Contrato em Pleito Judicial	Conforme a ementa.
<b>3.2.90.22.00</b>	<b>Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato</b>	
3.2.90.22.01	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato - Interna	Conforme a ementa.
3.2.90.22.02	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato - Externa	Conforme a ementa.
3.2.90.22.03	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato em Pleito Judicial	Conforme a ementa.
<b>3.2.90.23.00</b>	<b>Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária</b>	
3.2.90.23.01	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária - Interna	Conforme a ementa.
3.2.90.23.02	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária - Externa	Conforme a ementa.
<b>3.2.90.24.00</b>	<b>Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária</b>	
3.2.90.24.01	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária - Interna	Conforme a ementa.
<b>3.2.90.25.00</b>	<b>Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita</b>	
3.2.90.25.01	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	Conforme a ementa.
<b>3.2.90.91.00</b>	<b>Sentenças Judiciais</b>	
3.2.90.91.01	Sentenças Judiciais de Juros e Encargos da Dívida	Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.
<b>3.2.90.92.00</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>	
3.2.90.92.01	Juros e Encargos da Dívida	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
<b>3.2.90.93.00</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	
3.2.90.93.01	Indenizações e Restituições	Conforme a ementa de juros e encargos.
<b>3.3.00.00.00</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	
<b>3.3.20.00.00</b>	<b>Transferências à União</b>	
<b>3.3.20.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	
3.3.20.39.01	Saúde Pública - Gestão Plena para Instituições Federais	Transferência financeira prevista na Norma Operacional Básica do SUS 01/96 e Portarias n.º 3 e 4 de 05/01/1999 do Ministério da Saúde.



Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON		
Código	Ementa	Interpretação
<b>3.3.20.41.00</b>	<b>Contribuições</b>	
3.3.20.41.01	Contribuições	Conforme a ementa.
<b>3.3.20.81.00</b>	<b>Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas</b>	
3.3.20.81.01	Transferências ao FUNSET	Transferência prevista na Resolução n.º 10 de 23/01/1998 do Conselho Nacional de Trânsito.
<b>3.3.20.92.00</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>	
3.3.20.92.01	Saúde Pública - Gestão Plena para Instituições Federais	Conforme ementa, quando de exercícios anteriores.
3.3.20.92.02	Transferências ao FUNSET	Conforme ementa, quando de exercícios anteriores.
<b>3.3.30.00.00</b>	<b>Transferências a Estados e ao Distrito Federal</b>	
<b>3.3.30.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	
3.3.30.30.01	Gestão- Plena - Medicamentos	Conforme a ementa.
<b>3.3.30.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	
3.3.30.39.01	Saúde Pública - Gestão Plena para Instituições Estaduais	Transferência financeira prevista na Norma Operacional Básica do SUS 01/96 e Portarias n.º 3 e 4 de 05/01/1999 do Ministério da Saúde.
<b>3.3.30.41.00</b>	<b>Contribuições</b>	
3.3.30.41.01	Contribuições ao FUNDEF	Contribuição prevista na Lei Federal n.º 9.424 de 24/12/1996.
<b>3.3.30.92.00</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>	
3.3.30.92.01	Saúde Pública - Gestão Plena para Instituições Estaduais	Conforme ementa, quando de exercícios anteriores.
<b>3.3.40.00.00</b>	<b>Transferências a Municípios</b>	
<b>3.3.50.00.00</b>	<b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>	
<b>3.3.50.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	
3.3.50.39.01	Serviços de Assistência Social	Conforme a ementa, para Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
<b>3.3.50.41.00</b>	<b>Contribuições</b>	
3.3.50.41.01	Contribuições	Conforme a ementa, para Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
<b>3.3.50.43.00</b>	<b>Subvenções Sociais</b>	
3.3.50.43.02	Subvenções Sociais	Conforme a ementa.
<b>3.3.60.00.00</b>	<b>Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos</b>	
<b>3.3.60.41.00</b>	<b>Contribuições</b>	
3.3.60.41.02	Contribuições	Conforme a ementa, para Instituições Privadas com Fins Lucrativos.
<b>3.3.70.00.00</b>	<b>Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais</b>	
<b>3.3.80.00.00</b>	<b>Transferências ao Exterior</b>	
<b>3.3.90.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	
<b>3.3.90.03.00</b>	<b>Pensões</b>	
3.3.90.03.01	Pensões Concedidas por Lei Específica ou por Sentenças Judiciais	Pagamento de pensões judiciais e outras concedidas pelo Município.
<b>3.3.90.06.00</b>	<b>Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso</b>	
3.3.90.06.01	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	Conforme a ementa.
<b>3.3.90.08.00</b>	<b>Outros Benefícios Assistenciais</b>	
3.3.90.08.02	Auxílio-Funeral	Ajuda financeira devida à família do funcionário falecido, previsto no art. 48 da Lei n.º 94/79.
3.3.90.08.03	Auxílio-Doença	Ajuda financeira devida a funcionário licenciado para tratamento de saúde após 12 meses (art. 144 da Lei n.º 94/79).

<b>Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON</b>		
<b>Código</b>	<b>Ementa</b>	<b>Interpretação</b>
3.3.90.08.04	Auxílio-Natalidade	Ajuda financeira por nascimento de filho, estabelecida em regulamentação própria.
3.3.90.08.05	Auxílio-Educação	Ajuda financeira destinada a prover a educação.
3.3.90.08.06	Pecúlio Pós-Mortem	Ajuda financeira devida ao beneficiário do segurado falecido.
3.3.90.08.07	Auxílio-Creche	Reembolso previsto em acordo coletivo para despesas com creches.
3.3.90.08.08	Reembolso de Medicamentos	Reembolso previsto em acordos coletivo para aquisição de medicamentos de uso contínuo, doenças profissionais e acidente de trabalho.
3.3.90.08.09	Auxílio ao Filho Excepcional	Auxílio concedido ao servidor por cada filho excepcional.
3.3.90.08.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.3.90.14.00</b>	<b>Diárias - Civil</b>	
3.3.90.14.01	Diárias	Ressarcimento de despesas de alimentação e/ou pousada a servidores que se deslocarem em serviço para fora do Município do Rio de Janeiro, previstas no art. 135, da Lei n.º 94/79.
3.3.90.14.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.3.90.18.00</b>	<b>Auxílio Financeiro a Estudantes</b>	
3.3.90.18.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	Ajuda financeira concedida a estudantes carentes.
3.3.90.18.02	Auxílio para o Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas de Natureza Científica	Conforme a ementa.
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	
3.3.90.30.01	Materiais e Utensílios em Geral para Copa, Cozinha, Mesa, Dormitório e Banho	Artigos que se destinem ao uso previsto na ementa, inclusive adorno, decoração e eletrodomésticos de pequeno porte.
3.3.90.30.02	Materiais para Limpeza e Higiene	Conforme a ementa.
3.3.90.30.03	Materiais para Escritório e Expediente	Conforme a ementa.
3.3.90.30.04	Materiais de Vestuário, Uniformes, Fardamentos, Tecidos e Aviamentos	Conforme a ementa.
3.3.90.30.05	Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	Conforme a ementa.
3.3.90.30.06	Materiais para uso Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	Artigos que se destinem ao uso previsto na ementa, inclusive instrumentos musicais de pequeno porte, bandeiras, flâmulas e similares.
3.3.90.30.07	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas - Merenda	Gêneros para a distribuição em creches, hospitais, escolas e etc. desde que controlados pelo SIGEN.
3.3.90.30.08	Gêneros e Suplementos Alimentícios para Animais	Conforme a ementa.
3.3.90.30.09	Sementes, Plantas, Mudas, Artigos para uso Agropecuário e Jardinagem	Conforme a ementa.
3.3.90.30.10	Materiais para Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	Conforme a ementa.
3.3.90.30.11	Combustíveis e Lubrificantes	Conforme a ementa.
3.3.90.30.12	Drogas e Medicamentos	Medicamentos em geral.
3.3.90.30.13	Materiais Pirotécnicos, Explosivos e Munições	Conforme a ementa.
3.3.90.30.14	Materiais para Uso em Animais	Conforme a ementa.
3.3.90.30.15	Materiais para Esportes e Lazer	Conforme a ementa.
3.3.90.30.16	Materiais para Fotografia, Filmagem, Gravação, Telecomunicação e Reprodução de Som e Imagem	Conforme a ementa.
3.3.90.30.17	Materiais para Conservação, Manutenção e Adaptação de Veículos Próprios	Conforme a ementa.

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON		
Código	Ementa	Interpretação
3.3.90.30.18	Materiais para Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Conforme a ementa.
3.3.90.30.19	Matérias-Primas	Despesas com materiais que normalmente sofrerão transformação durante o processo produtivo ligado diretamente à atividade fim da entidade.
3.3.90.30.20	Materiais para Conservação e Manutenção de Microcomputadores e Periféricos.	Conforme a ementa.
3.3.90.30.21	Materiais e Produtos Químicos	Gases medicinais.
3.3.90.30.22	Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais	Conforme a ementa, desde que destinados ao uso em laboratórios.
3.3.90.30.23	Materiais para Sinalização, Demarcação em Logradouros Públicos e Controle de Trânsito	Conforme a ementa.
3.3.90.30.24	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	Quando destinados aos funcionários do órgão ou a eventos e programas promovidos pelo mesmo, inclusive bebidas desde que não controlados pelo SISGEN.
3.3.90.30.25	Materiais, Ferramentas, Artigos e Utensílios para Medição, Precisão e Controle	Matérias que se destinam ao uso previsto, desde que não classificáveis como material permanente.
3.3.90.30.26	Materiais para a Coleta de Lixo	Caçambas, Containeres, Cestas Coletoras e similares.
3.3.90.30.27	Materiais de Segurança	Capacetes, máscaras, luvas, coletes luminosos, extintores e quaisquer outros materiais destinados à segurança, salvamento, combate e prevenção de incêndio.
3.3.90.30.28	Materiais para Conservação e Manutenção de Veículos de Terceiros	Conforme a ementa.
3.3.90.30.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.3.90.31.00</b>	<b>Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras</b>	
3.3.90.31.01	Prêmios	Prêmios, medalhas, condecorações, troféus e outros.
3.3.90.31.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.3.90.32.00</b>	<b>Material de Distribuição Gratuita</b>	
3.3.90.32.01	Gêneros Alimentícios	Conforme a ementa, inclusive bolsa alimentação, desde que não destinado a funcionários do Município.
3.3.90.32.02	Materiais e Serviços para Distribuição Gratuita	Aquisição de livros, aparelhos ortopédicos e afins, donativos em geral para distribuição gratuita, exceto bolsa alimentação e cestas de natal.
3.3.90.32.03	Cestas de Natal	Conforme a ementa.
3.3.90.32.04	Medicamentos	Despesas com aquisição de medicamentos para distribuição gratuita destinados a programas e campanhas preventivas na área de saúde.
3.3.90.32.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.3.90.33.00</b>	<b>Passagens e Despesas com Locomoção</b>	
3.3.90.33.02	Passagens	Aquisição de passagens aéreas, terrestres (inclusive táxi), marítimas e metroviárias.
3.3.90.33.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.3.90.35.00</b>	<b>Serviços de Consultoria</b>	
3.3.90.35.02	Consultorias para Informática	Elaboração de estudos, pareceres, serviços técnicos de assessoramento e auditoria quando destinados a serviços de informática.
3.3.90.35.03	Consultorias em Geral	Elaboração de estudos, pareceres, serviços técnicos de assessoramento e auditoria, desde que não destinados a serviços de informática.
3.3.90.35.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON		
Código	Ementa	Interpretação
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>	
3.3.90.36.01	Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis por Pessoa Física	Conforme a ementa.
3.3.90.36.02	Serviços Médicos, Dentários, Farmacêuticos e Terapêuticos	Conforme a ementa.
3.3.90.36.03	Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa por Pessoa Física	Mão-de-obra para serviços de limpeza, higiene e Copa, executados por terceiros, desde que não se destinem à limpeza urbana.
3.3.90.36.04	Serviços Técnicos, Científicos, e de Pesquisas de Caráter Eventual por Pessoa Física	Conforme ementa desde que não seja consultoria.
3.3.90.36.05	Serviços Administrativos de Caráter Eventual por Pessoa Física	Serviços de digitação, estenografia, ascensorista, telefonista, mensageiro, arquivista e outros.
3.3.90.36.06	Serviços de Recrutamento e Seleção por Pessoa Física	Elaboração de planos, provas e quaisquer outros processos de recrutamento e seleção, inclusive de participação em bancas examinadoras, serviços de inscrição e fiscalização de provas e concursos, coordenação e controle dos resultados e quaisquer serviços auxiliares.
3.3.90.36.07	Serviços Prestados por Estudantes	Estagiários, monitores, residentes, internos, e similares.
3.3.90.36.08	Serviços de Defesa do Município	Despesas de honorários de avaliadores, advogados, peritos judiciais e outros.
3.3.90.36.09	Serviços Prestados por Albergados, Asilados, Internos e Presidiários	Conforme a ementa.
3.3.90.36.10	Projeto Mutirão	Pagamento de despesas relativas a serviços prestados pela própria comunidade.
3.3.90.36.11	Serviços para fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação de Eventos e Obras Técnicas, Científicas, Educativas e Culturais por Pessoa Física	Direitos autorais; músicos, cantores, pintores, desenhistas, coreógrafos, fotógrafos, escultores, produtores, diretores e similares, recepções, hospedagens, alimentação, passagens e despesas conexas com visitantes, pagamentos a terceiros, por obras em cuja divulgação o município esteja interessado, distribuição de cartazes e outros para divulgação de eventos em geral, exceto eventos esportivos
3.3.90.36.12	Treinamento de Pessoal por Pessoa Física	Despesas com treinamento de funcionários, desde que não se refiram a treinamento em informática.
3.3.90.36.13	Treinamento em Informática por Pessoa Física	Conforme a ementa.
3.3.90.36.14	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	Aluguel ou arrendamento de imóveis e demais despesas relacionadas com a locação.
3.3.90.36.15	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Física	Conforme a ementa.
3.3.90.36.16	Saúde Pública – Gestão Plena por Pessoa Física	Conforme a ementa.
3.3.90.36.17	Bolsa Auxílio Curso de Formação	Conforme a ementa.
3.3.90.36.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.3.90.37.00</b>	<b>Locação de Mão-de-Obra</b>	
3.3.90.37.01	Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa por Pessoa Jurídica	Conforme a emenda, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado e que não se destine à limpeza urbana.
3.3.90.37.02	Serviços de Vigilância e Policiamento por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON		
Código	Ementa	Interpretação
3.3.90.37.03	Serviços de Saúde para Eventos prestados por Pessoa Jurídica	Serviços de saúde para atender o público de eventos, inclusive seguro - saúde desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.
3.3.90.37.04	Serviços de Lavagem, Higienização, Desinfecção, Coleta, Guarda e Distribuição de Roupas Hospitalares e Serviços Complementares prestados por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.
3.3.90.37.05	Serviço de Limpeza Hospitalar	Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.
3.3.90.37.06	Serviços de Movimentação e Pesagem de Carga	Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.
3.3.90.37.07	Serviços Prestados por Estudantes	Conforme a ementa, desde que o contrato/convênio tenha a interveniência de pessoa jurídica
3.3.90.37.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.3.90.38.00</b>	<b>Arrendamento Mercantil</b>	
3.3.90.38.01	Veículos - Locação	Despesas com a locação de veículos com opção de compra no contrato.
3.3.90.38.02	Máquinas e Equipamentos de Informática - Locação	Despesas com a locação de máquinas e equipamentos de informática com opção de compra no contrato.
3.3.90.38.03	Máquinas e Equipamentos – Locação	Despesas com a locação de máquinas e equipamentos com opção de compra no contrato, exceto de Informática.
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	
3.3.90.39.01	Serviços de Correspondência	Selos, Taxas postais, telegramas, telex, radiogramas, aluguel de caixas postais e manutenção de rede interna de comunicação.
3.3.90.39.02	Serviços de Luz e Força Motriz	Consumo de energia elétrica e quaisquer despesas relacionadas com a utilização desse serviço.
3.3.90.39.03	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa.
3.3.90.39.04	Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, exceto serviços referentes a elevadores, sistema de refrigeração e limpeza.
3.3.90.39.05	Serviços de Cópias e Reproduções	Reprografia, microfilmagem, digitalização, fotografia e cópias em geral.
3.3.90.39.06	Serviços Funerários	Conforme a ementa.
3.3.90.39.07	Serviços Administrativos de Caráter Eventual	Conforme ementa.
3.3.90.39.08	Serviços de Comunicação Social	Despesas com campanhas publicitárias ,clipping diversos, divulgação interna e externa, etc
3.3.90.39.09	Serviços de Recrutamento e Seleção por Pessoa Jurídica	Elaboração de planos, provas e quaisquer outros processos de recrutamento e seleção, inclusive de participação em bancas examinadoras, serviços de inscrição e fiscalização de provas e concursos, coordenação e controle dos resultados e quaisquer serviços auxiliares.
3.3.90.39.10	Comissões e Corretagens	Comissões, taxas e outros.
3.3.90.39.11	Fornecimento de Alimentação	Fornecimento de refeições preparadas por terceiros.
3.3.90.39.12	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Jurídica	Aluguel ou arrendamento de imóveis e demais despesas relacionadas com a locação.
3.3.90.39.13	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	Serviços de transporte de encomendas, serviço de mensageiro, inclusive aluguel de veículos, desde que sem opção de compra no contrato.

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON		
Código	Ementa	Interpretação
3.3.90.39.14	Assinaturas e Publicações	Assinatura e aquisição de publicações oficiais, jornais avulsos ou sua assinatura, compra de revistas, recorte de jornais, assinatura de TV a cabo.
3.3.90.39.15	Seguros em Geral, Exceto o decorrente de Obrigação Patronal	Pagamentos de prêmios de seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do Município ou de terceiros; pagamento de corretagem de seguros.
3.3.90.39.16	Despesas de Caráter Reservado	Despesas efetuadas com diligências que exigem determinado grau de sigilo, por certo período de tempo.
3.3.90.39.17	Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação	Conforme ementa.
3.3.90.39.18	Treinamento de Pessoal por Pessoa Jurídica	Despesas com treinamento de funcionários, tais como: cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios, seminários, congressos e outros, desde que não se refiram a treinamento em informática.
3.3.90.39.19	Serviços Técnicos na Área de Meio Ambiente, inclusive Conservação de Parques e Jardins	Conforme a ementa.
3.3.90.39.20	Fornecimento de Massa Asfáltica	Usinagem e fornecimento de massa asfáltica por terceiros.
3.3.90.39.21	Despesas decorrentes de Defesa do Município	Despesas de cartório, inclusive as decorrentes de desapropriação e legalizações de imóveis, advogados, oficiais de justiça, cópias e certidões; despesas relativas a precatórios, dentro ou fora do Município, estada, condução e outras, para o mesmo fim.
3.3.90.39.22	Vale-Transporte	Despesa com aquisição de vale-transporte fornecido aos servidores da Administração Direta e Indireta.
3.3.90.39.23	Vale-Refeição e Vale Alimentação	Despesa com aquisição de vale-refeição e vale alimentação fornecida aos servidores da Administração Direta e Indireta.
3.3.90.39.24	Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Urbanas	Capeamento asfáltico de vias já dotadas de infraestrutura (drenagem e meios-fios), recapeamento asfáltico e serviços complementares (renivelamento e realinhamento de meios-fios), reposição asfáltica (tapaburaco) em vias pavimentadas em concreto asfáltico e pré-misturado a frio, recomposição de calçamento pedra portuguesa e pré-moldados de cimento, recomposição de pisos em paralelepípedos, ensaibramento de vias não pavimentadas, capina e limpeza de acostamento de vias não dotadas de meios-fios, serviços emergenciais de desobstrução (remção de entulhos) de vias atingidas por desmoronamento e inundações, além de outros.
3.3.90.39.25	Serviços de Conservação e Manutenção de Drenagem Urbana	Dragagem, limpeza manual e mecânica de rios, valas e valões, galerias de águas pluviais, barragens, caixas de contenção.
3.3.90.39.26	Serviços de Telefonia	Assinatura de telefone, Taxa de instalação e todas as despesas incluídas na conta telefônica.
3.3.90.39.27	Fornecimento de Gás	Conforme a ementa.
3.3.90.39.28	Serviços de Água e Esgoto	Taxa de água e esgoto e despesas afins.
3.3.90.39.29	Máquinas, Equipamentos, Móveis e Utensílios – Locação	Conforme a ementa sem opção de compra no contrato.
3.3.90.39.30	Máquinas e Equipamentos de Informática - Locação	Conforme a ementa sem opção de compra no contrato.
3.3.90.39.31	Serviços de Informática	Despesas com processamento de dados, manutenção de hardware e licenciamento de sistemas e softwares de base (de prateleira), bem como posteriores atualizações.

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON		
Código	Ementa	Interpretação
3.3.90.39.32	Serviços Bancários	Tarifas bancárias não decorrentes de empréstimos e financiamentos.
3.3.90.39.33	Ticket Merenda	Vales para aquisição de gêneros alimentícios específicos para a merenda escolar de creches e escolas comunitárias, de acordo com projetos aprovados ou legislação pertinente.
3.3.90.39.34	Despesas miúdas de pronto pagamento e/ou de caráter extraordinário ou urgente	Despesas miúdas de pronto pagamento e/ou despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo sistema descentralizado de pagamento ou adiantamento nos termos da legislação vigente.
3.3.90.39.35	Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Especiais	Despesas com planejamento, controle, fiscalização e coordenação de obras e dos sistemas de operação, conservação e manutenção de vias especiais e túneis.
3.3.90.39.36	Serviços para Eventos Esportivos	Conforme a ementa.
3.3.90.39.37	Serviços de Recreação e Assistência Social	Conforme a ementa.
3.3.90.39.38	Contribuições a Associações e Outras Entidades de Classe	Despesas com mensalidade/anuidade, filiação e outros, pagas a associações ou outras entidades, desde que estas ofereçam contraprestação de serviço.
3.3.90.39.39	Ticket Combustível	Despesa com aquisição de ticket combustível.
3.3.90.39.40	Serviços de Demolição em Geral	Demolições de edificações em perigo de ruína iminente.
3.3.90.39.42	Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	Conforme a ementa.
3.3.90.39.43	Serviços de Publicidade Legal	Despesas destinadas exclusivamente para as divulgações obrigatórias por lei.
3.3.90.39.44	Serviços de Representação do Município	Conforme a ementa.
3.3.90.39.45	Programa de Apoio Habitacional	Conforme a ementa.
3.3.90.39.46	Serviços de Conservação e Manutenção de Ciclovias	Conforme a ementa.
3.3.90.39.47	Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Sistema de Refrigeração	Serviços de manutenção e substituição de peças e instalações de sistema de refrigeração, assim como despesa com conserto e substituição de peças em geral.
3.3.90.39.48	Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Elevadores	Serviços de manutenção e substituição de peças e instalações de elevadores, assim como despesa com conserto e substituição de peças em geral.
3.3.90.39.49	Treinamento em Informática por Pessoa Jurídica	Cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios e quaisquer outros processos de treinamento em informática.
3.3.90.39.50	Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais em Grupo	Benefício concedido conforme acordo coletivo.
3.3.90.39.51	Serviços de Saúde Pública por Pessoa Jurídica	Despesas com a contratação de serviços, desde que não relativos à mão-de-obra.
3.3.90.39.52	Despesas Vinculadas ao PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	Conforme a ementa.
3.3.90.39.53	Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho	Despesas relacionadas ao Programa de Controle Médico Ocupacional (exames de saúde dos funcionários, Norma Reguladora n.º 7 – CLT), bem como as relacionadas ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (Instrução Normativa n.º 84) e afins.
3.3.90.39.55	Coleta e Remoção de Resíduos Industriais	Conforme a ementa.
3.3.90.39.56	Serviços de Transferência de Resíduos Sólidos	Conforme a ementa.
3.3.90.39.57	Serviços de Recuperação de Aterro Metropolitano	Conforme a ementa.

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON		
Código	Ementa	Interpretação
3.3.90.39.58	Juros e Multas	Juros de mora e multas quando decorrentes de atraso no pagamento ou infrações contratuais, bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.
3.3.90.39.59	Serviços de Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica	Assistência médica e odontológica prestada a servidores da entidade, inclusive medicina preventiva e proteção radiológica.
3.3.90.39.60	Serviços de Engenharia de Caráter Eventual	Serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.
3.3.90.39.61	Ticket de Estacionamento	Conforme a ementa.
3.3.90.39.62	Serviços de Gerenciamento	Remuneração prevista no artigo 25 da Lei n.º 3.344 de 28/12/2001 e gerenciamento de projetos em geral.
3.3.90.39.63	Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis através de Sistema Descentralizado de Pagamento	Despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo Sistema Descentralizado de Pagamento nos termos de legislação vigente.
3.3.90.39.64	Serviços de Manutenção e Operação de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário	Conforme a ementa.
3.3.90.39.65	Serviços de Caráter Secreto	Despesas realizadas no interesse da segurança do Município e da manutenção da ordem política e social.
3.3.90.39.66	Seguro Funeral	Conforme a ementa.
3.3.90.39.67	Serviço de Limpeza Hospitalar	Conforme a ementa.
3.3.90.39.68	Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado e que não se destine à limpeza urbana.
3.3.90.39.69	Serviços de Vigilância e Policiamento por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.
3.3.90.39.70	Serviços de Saúde para Eventos prestados por Pessoa Jurídica	Serviços de saúde para atender o público de eventos, inclusive seguro-saúde, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.
3.3.90.39.71	Serviços de Lavagem, Higienização, Desinfecção, Coleta, Guarda e Distribuição de Roupas Hospitalares e Serviços Complementares prestados por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.
3.3.90.39.72	Despesas de Teleprocessamento	Despesas com circuito de dados e afins.
3.3.90.39.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.3.90.46.00</b>	<b>Auxílio-Alimentação</b>	
3.3.90.46.01	Auxílio-Alimentação	Conforme a ementa.
3.3.90.46.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.3.90.47.00</b>	<b>Obrigações Tributárias e Contributivas</b>	
3.3.90.47.01	Taxas	Conforme a ementa.
3.3.90.47.02	COFINS	Conforme a ementa.
3.3.90.47.03	IRPJ	Conforme a ementa.
3.3.90.47.04	ISS	Conforme a ementa.
3.3.90.47.05	CSLL	Conforme a ementa.
3.3.90.47.06	IPVA	Conforme a ementa.
3.3.90.47.07	IPTU	Conforme a ementa.
3.3.90.47.08	CPMF	Conforme a ementa.
3.3.90.47.09	IOF	Conforme a ementa.
3.3.90.47.10	PASEP	Conforme a ementa.



<b>Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON</b>		
<b>Código</b>	<b>Ementa</b>	<b>Interpretação</b>
3.3.90.47.11	INSS - Serviços de terceiros	Decorrente de pagamento específico à remuneração de <u>serviços pessoais de autônomos</u> .
3.3.90.47.12	INSS - Cooperativas de Trabalho	Conforme redação dada pela Lei n.º 9.876/99, inciso IV, art. 22.
3.3.90.47.13	Contribuição Sindical Patronal	Contribuição incidente sobre o Patrimônio das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.
3.3.90.47.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.3.90.48.00</b>	<b>Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>	
3.3.90.48.01	Apoio Financeiro à População	Conforme a ementa.
3.3.90.48.02	Patrocínios	Conforme a ementa.
<b>3.3.90.49.00</b>	<b>Auxílio - Transporte</b>	
3.3.90.49.01	Auxílio - Transporte	Conforme a ementa.
3.3.90.49.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.3.90.67.00</b>	<b>Depósitos Compulsórios</b>	
3.3.90.67.01	Depósitos Compulsórios	Conforme a ementa - Corrente.
<b>3.3.90.91.00</b>	<b>Sentenças Judiciais</b>	
3.3.90.91.01	Sentenças Judiciais de Ações Diversas	Precatórios judiciais, de ações trabalhistas, em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.
<b>3.3.90.92.00</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>	
3.3.90.92.01	Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.02	Materiais para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.03	Materiais para Uso Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.04	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas - Merenda	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores, desde que controlados pelo SISGEN.
3.3.90.92.05	Fornecimento de Alimentação	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.06	Drogas, Produtos Químicos, Biológicos e Laboratoriais	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.07	Serviços Técnicos, Científicos e de Pesquisa de Caráter Eventual	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.08	Serviços de Luz, Gás e Força Motriz	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.09	Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.10	Serviços de Limpeza, Conservação e Higiene, exceto despesa de mão-de-obra.	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.11	Bens Imóveis - Locação	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.12	Serviços de Transportes em Geral, Armazenagem e Despesas Conexas	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.13	Serviços de Vigilância e Policiamento	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.14	Serviços Administrativos	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.15	Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Especiais	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.16	Serviços de Conservação e Manutenção de Drenagem Urbana	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.17	Serviços de Telefonia	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.18	Serviços de Água e Esgoto	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.19	Máquinas, Equipamentos, Móveis e Utensílios – Locação	Conforme a ementa.

<b>Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON</b>		
<b>Código</b>	<b>Ementa</b>	<b>Interpretação</b>
3.3.90.92.20	Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Elevadores	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.21	Serviços de Saúde Pública	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.22	Tributos e Contribuições	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, desde que não relacionados ao PASEP.
3.3.90.92.23	Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação.	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.25	Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.26	Outros Materiais de Consumo	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.27	Serviços Prestados por Pessoa Física	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.28	Ressarcimento de Despesas, desde que não Despesa de Pessoal	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.29	Auxílio-Funeral	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.30	Auxílio-Natalidade	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.31	Pecúlio Post-Mortem	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.32	Auxílio-Educação	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.33	Saúde Pública – Gestão Plena por Pessoa Física	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.34	PASEP	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.35	Serviços de Engenharia	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.36	Passagens	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.37	Treinamento de Pessoal	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.38	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	Conforme a ementa, inclusive locação de veículos quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.39	Serviços de Informática	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, inclusive locação de equipamentos de informática.
3.3.90.92.40	Apoio Financeiro	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.41	Juros e Multas	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.3.90.93.00</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	
3.3.90.93.01	Restituições de Multas de Trânsito	Conforme a ementa.
3.3.90.93.02	Outras Indenizações e Restituições	Despesas relacionadas na ementa, inclusive restituições por infrações às legislações, desde que não sejam determinadas em sentenças judiciais e não se refiram a ressarcimentos de despesas com pessoal à disposição.
3.3.90.93.03	Restituições a Servidores	Despesas relacionadas ao ressarcimento de despesas a servidores, desde que não se refiram a indenizações trabalhistas
3.3.90.93.04	Relocação de Moradores de Assentamentos Populares através do Sistema Descentralizado de Pagamento	Despesas que exijam ações imediatas, realizadas pelo Sistema Descentralizado de Pagamento nos termos da legislação vigente.
3.3.90.93.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>4.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
<b>4.4.00.00.00</b>	<b>Investimentos</b>	
<b>4.4.20.00.00</b>	<b>Transferências à União</b>	
<b>4.4.30.00.00</b>	<b>Transferências a Estados e ao Distrito Federal</b>	
<b>4.4.30.42.00</b>	<b>Auxílios</b>	
4.4.30.42.01	Auxílio destinado a Ações de Segurança Pública	Conforme a ementa.

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON		
Código	Ementa	Interpretação
<b>4.4.40.00.00</b>	<b>Transferências a Municípios</b>	
<b>4.4.50.00.00</b>	<b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>	
<b>4.4.50.41.00</b>	<b>Contribuições</b>	
4.4.50.41.01	Contribuições	Conforme a ementa.
<b>4.4.50.43.00</b>	<b>Subvenções Sociais</b>	
4.4.50.43.01	Subvenções Sociais	Conforme a ementa.
<b>4.4.70.00.00</b>	<b>Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais</b>	
<b>4.4.80.00.00</b>	<b>Transferências ao Exterior</b>	
<b>4.4.90.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	
<b>4.4.90.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	
4.4.90.04.01	Pagamento de Pessoal	Pagamento, inclusive de obrigações patronais de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das obras.
<b>4.4.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	
4.4.90.30.01	Materiais para uso Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	Conforme a ementa.
4.4.90.30.02	Materiais destinados a Obras, inclusive de Reconstrução e Reformas	Conforme a ementa.
4.4.90.30.03	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	Gêneros para distribuição em creches, hospitais, escolas, etc, desde que controlados pelo SIGGEN.
4.4.90.30.04	Materiais destinados a Investimentos em Geral	Conforme a ementa, exceto quando destinados a Obras.
4.4.90.30.05	Matérias-Primas	Despesas com materias que normalmente sofrerão transformação durante o processo produtivo ligado diretamente à atividade fim da entidade.
<b>4.4.90.32.00</b>	<b>Material de Distribuição Gratuita</b>	
4.4.90.32.01	Materiais e Serviços para Distribuição Gratuita	Conforme a ementa.
<b>4.4.90.33.00</b>	<b>Passagens e Despesas com Locomoção</b>	
4.4.90.33.01	Passagens	Aquisição de passagens aéreas, terrestres (inclusive táxi), marítimas e metroviárias.
<b>4.4.90.35.00</b>	<b>Serviços de Consultoria</b>	
4.4.90.35.01	Consultorias para Investimentos em Obras	Serviços necessários à realização de obras e serviços de engenharia.
4.4.90.35.02	Consultorias para Investimentos em Informática	Consultorias para a elaboração de programas e sistemas corporativos desenvolvidos para órgãos municipais.
4.4.90.35.03	Consultorias para Investimentos em Geral	Conforme a ementa, quando não destinado a obras e serviços de engenharia.
<b>4.4.90.36.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>	
4.4.90.36.01	Serviços Prestados pela Comunidade	Conforme a ementa, para Capital.
<b>4.4.90.37.00</b>	<b>Locação de Mão-de-obra</b>	
4.4.90.37.01	Locação de Mão-de-obra	Conforme a ementa, para Capital.
<b>4.4.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	
4.4.90.39.01	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa.
4.4.90.39.02	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	Serviços de transporte de encomendas, serviço de mensageiro, inclusive aluguel de veículos, desde que sem opção de compra no contrato.
4.4.90.39.03	Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação	Conforme a ementa

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON		
Código	Ementa	Interpretação
4.4.90.39.04	Treinamento de Pessoal por Pessoa Jurídica	Despesas com treinamento de funcionários, tais como: cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios, seminários, congressos e outros, desde que não se refiram a treinamento em informática.
4.4.90.39.05	Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios – Locação	Conforme a ementa, sem opção de compra no contrato.
4.4.90.39.06	Máquinas e Equipamentos de Informática - Locação	Conforme a ementa, sem opção de compra no contrato.
4.4.90.39.07	Serviços de Informática	Despesas com processamento de dados, inclusive desenvolvimento de sistemas.
4.4.90.39.08	Treinamento em Informática por Pessoa Jurídica	Cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios e quaisquer outros processos de treinamento em informática.
4.4.90.39.09	Serviços de Engenharia de Caráter Eventual	Serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.
4.4.90.39.10	Serviços de Gerenciamento	Conforme a ementa.
4.4.90.39.11	Serviços de Assistência Social	Conforme a ementa.
4.4.90.39.12	Serviços Bancários	Conforme a ementa.
4.4.90.39.13	Serviços para Realização de Eventos e Projetos Esportivos	Conforme a ementa.
4.4.90.39.14	Programa Descentralizado de Recursos nas Unidades	Despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo Sistema descentralizado de Pagamento, nos termos da legislação vigente.
4.4.90.39.15	Serviços de Drenagem Urbana	Dragagem, limpeza manual e mecânica de rios, valas, valões e galerias.
4.4.90.39.16	Serviços Técnicos na Área de Meio Ambiente	Conforme a ementa.
<b>4.4.90.47.00</b>	<b>Obrigações Tributárias e Contributivas</b>	
4.4.90.47.01	INSS - Serviços de Terceiros	Conforme a ementa.
<b>4.4.90.48.00</b>	<b>Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>	
4.4.90.48.01	Apoio Financeiro à População	Conforme a ementa.
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	
4.4.90.51.01	Execução de Obras e Projetos	Corresponde à execução de obras públicas constantes de projetos para o exercício a que se refere o Orçamento, inclusive com sua previsão de reajustamento.
4.4.90.51.02	Ampliação, Reconstrução e Reformas	Em obra já concluída, inclusive com sua previsão de reajustamento.
4.4.90.51.03	Obras em Imóveis de Terceiros	Execução de obras em imóveis pertencentes a terceiros, inclusive estudos, projetos e consultorias.
4.4.90.51.04	Instalações	Instalação, inclusive aquisição de bens que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem de ar condicionado central, sistemas de iluminação, escadas rolantes, divisórias, etc.
4.4.90.51.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	
4.4.90.52.01	Máquinas e Equipamentos de Informática	Micro computadores, impressoras, "scanner", servidores de redes, fax-modem externo, "no break", drives, winchesters externos, monitores e produtos similares.
4.4.90.52.02	Máquinas e Equipamentos Hospitalares, Para-hospitalares e de Laboratórios	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.03	Máquinas e Equipamentos de Rádio, Telecomunicações, Gravação, Reprodução de Som e/ou Imagem	Aparelhos, máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.

<b>Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON</b>		
<b>Código</b>	<b>Ementa</b>	<b>Interpretação</b>
4.4.90.52.04	Máquinas e Equipamentos Gráficos, Tipográficos, de Cartografia e de Desenho	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.05	Máquinas e Equipamentos para Controle de Trânsito	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.06	Máquinas e Equipamentos para Salvamento, Combate e Prevenção de Incêndios	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.07	Máquinas e Equipamentos para Usinagem, Serralheria, Carpintaria, Oficina e Construção	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.08	Automóveis, Caminhões, Viaturas Especializadas e Outros Veículos.	Conforme a ementa.
4.4.90.52.09	Máquinas, Equipamentos e Tratores Agrícolas	Conforme a ementa.
4.4.90.52.10	Locomotivas, Automotrizes, Vagões, Aeronaves e Embarcações	Conforme a ementa.
4.4.90.52.11	Máquinas e Equipamentos para Esporte e Lazer	Máquinas e equipamentos que se destinam ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.12	Máquinas e Equipamentos para Geração, Distribuição de Energia Elétrica e Construção da Rede de Iluminação Pública	Máquinas e equipamentos que se destinam ao uso conforme a ementa.
4.4.90.52.13	Obras de Arte, Antiguidades e Objetos Históricos, Artísticos e Instrumentos Musicais	Conforme a ementa.
4.4.90.52.14	Máquinas e Equipamentos para Serviços Administrativos e Técnicos	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa, inclusive bombas.
4.4.90.52.15	Móveis Escolares e Didáticos	Móveis que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.16	Eletrodomésticos de Médio e Grande Porte	Aparelhos com vida útil superior a dois anos conforme legislação de bens móveis.
4.4.90.52.17	Mobiliário em Geral	Conforme a ementa desde que não escolares.
4.4.90.52.18	Equipamentos Destinados a Bibliotecas e Coleções em Geral	Equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.19	Máquinas e Equipamentos de Jardinagem	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.20	Máquinas e Equipamentos para medição, precisão e controle	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.21	Animais não destinados a laboratórios	Animais para jardins zoológicos, p/tração, produção e reprodução.
4.4.90.52.22	Máquinas e Equipamentos destinados ao controle ambiental	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.23	Máquinas e Equipamentos Permanentes adquiridos pelo Sistema Descentralizado de Pagamento	Despesas que exijam ações imediatas, realizadas pelo Sistema Descentralizado de pagamento nos termos da legislação vigente.
<b>4.4.90.61.00</b>	<b>Aquisição de Imóveis</b>	
4.4.90.61.01	Desapropriações	Necessárias à realização de obras constantes de projetos (Parágrafo 4º do art. 12 da Lei n.º 4.320/64), desde que não haja títulos de propriedade.
4.4.90.61.02	Aquisição de Imóveis	Necessárias à realização de obras constantes de projetos (Parágrafo 4º do art. 12 da Lei n.º 4.320/64).
<b>4.4.90.91.00</b>	<b>Sentenças Judiciais</b>	
4.4.90.91.01	Sentenças Judiciais de Ações Diversas	Precatórios judiciais, de ações trabalhistas, em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.
<b>4.4.90.92.00</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>	
4.4.90.92.01	Execução de Obras e Projetos de Ampliação, Reconstrução e Reformas	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON		
Código	Ementa	Interpretação
4.4.90.92.02	Máquinas, Equipamentos e Materiais Permanente	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
4.4.90.92.03	Serviços de Consultoria, Estudos, Projetos	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
4.4.90.92.04	Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.
4.4.90.92.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>4.4.90.93.00</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	
4.4.90.93.01	Indenizações e Restituições	Conforme a ementa quando de Investimentos.
4.4.90.93.02	Relocação de Moradores de Assentamentos Populares através do Sistema Descentralizado de Pagamento	Conforme a ementa quando de Investimentos.
<b>4.5.00.00.00</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	
<b>4.5.30.00.00</b>	<b>Transferências a Estados e ao Distrito Federal</b>	
<b>4.5.30.66.00</b>	<b>Concessão de Empréstimos e Financiamentos</b>	
4.5.30.66.01	Empréstimos Financeiros	Conforme a ementa quando de Investimentos.
<b>4.5.40.00.00</b>	<b>Transferências a Municípios</b>	
<b>4.5.50.00.00</b>	<b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>	
<b>4.5.80.00.00</b>	<b>Transferências ao Exterior</b>	
<b>4.5.90.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	
<b>4.5.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	
4.5.90.39.01	Serviços de Informática, inclusive licenciamento de Software	Serviços de informática que importem em aumento da vida útil e capacidade de máquina, bem como, licenciamento de sistemas customizados e posteriores atualizações.
4.5.90.39.02	Licenciamento de Marcas e Patentes	Necessários a utilização de know how
4.5.90.39.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>4.5.90.61.00</b>	<b>Aquisição de Imóveis</b>	
4.5.90.61.01	Aquisição de Imóveis	Exceto aqueles necessários à realização de obras constantes de projetos, conforme parágrafo 5º do art. 12 da lei nº 4320/64.
<b>4.5.90.62.00</b>	<b>Aquisição de Produtos para Revenda</b>	
4.5.90.62.01	Aquisição de Produtos para Revenda	Conforme a ementa.
<b>4.5.90.63.00</b>	<b>Aquisição de Títulos de Crédito</b>	
4.5.90.63.01	Aquisição de Títulos de Crédito	Conforme a ementa.
4.5.90.63.02	Marcas e Patentes	Aquisição de marca/patente que se constituirá em bem intangível da instituição
<b>4.5.90.64.00</b>	<b>Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado</b>	
4.5.90.64.01	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado	Conforme a ementa.
<b>4.5.90.65.00</b>	<b>Constituição ou Aumento de Capital de Empresas</b>	
4.5.90.65.01	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Industriais, Agrícolas, Comerciais ou Financeiras	Na forma do Parágrafo 5º, item III, do art. 12, da Lei n.º 4.320/64.
<b>4.5.90.66.00</b>	<b>Concessão de Empréstimos e Financiamentos</b>	<b>Inclusive bolsas de estudos reembolsáveis.</b>
4.5.90.66.01	Empréstimos Simples a Servidores	Conforme a ementa.
4.5.90.66.02	Financiamentos Imobiliários a Servidores	Conforme a ementa.
4.5.90.66.03	Empréstimos a Produtores de Filmes Finalizados	Conforme a ementa.
4.5.90.66.04	Empréstimo de Emergência a Servidores	Conforme a ementa.

<b>Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON</b>		
<b>Código</b>	<b>Ementa</b>	<b>Interpretação</b>
4.5.90.66.05	Empréstimos Financeiros	Conforme a ementa.
4.5.90.66.06	Empréstimos a Produtores de Vídeos	Conforme a ementa.
4.5.90.66.07	Empréstimos para Distribuição de Filmes Finalizados	Conforme a ementa.
4.5.90.66.08	Empréstimos para Distribuição de Filmes Co-Produzidos	Conforme a ementa.
4.5.90.66.09	Empréstimos para Distribuição de Filmes de Terceiros	Conforme a ementa.
<b>4.5.90.67.00</b>	<b>Depósitos Compulsórios</b>	
4.5.90.67.01	Depósitos Compulsórios	Conforme a ementa – Capital.
<b>4.5.90.91.00</b>	<b>Sentenças Judiciais</b>	
4.5.90.91.01	Sentenças Judiciais de Inversões Financeiras	Precatórios judiciais, de ações trabalhistas, em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.
<b>4.5.90.92.00</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>	
4.5.90.92.01	Despesas de Exercícios Anteriores de Inversões Financeiras	Conforme a ementa quando de exercício anteriores.
<b>4.5.90.93.00</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	
4.5.90.93.01	Indenizações e Restituições	Conforme a ementa quando de Inversões Financeiras.
<b>4.6.00.00.00</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	
<b>4.6.90.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	
<b>4.6.90.71.00</b>	<b>Principal da Dívida Contratual Resgatado</b>	
4.6.90.71.01	Principal da Dívida Contratual Resgatado - Interna	Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.
4.6.90.71.02	Principal da Dívida Contratual Resgatado - Externa	Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.
<b>4.6.90.72.00</b>	<b>Principal da Dívida Mobiliária Resgatada</b>	
4.6.90.72.01	Principal da Dívida Mobiliária Resgatada - Interna	Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.
4.6.90.72.02	Principal da Dívida Mobiliária Resgatada - Externa	Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.
<b>4.6.90.73.00</b>	<b>Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada</b>	
4.6.90.73.01	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada - Interna	Conforme a ementa.
4.6.90.73.02	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada - Externa	Conforme a ementa.
<b>4.6.90.74.00</b>	<b>Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada</b>	
4.6.90.74.01	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada - Interna	Conforme a ementa.
4.6.90.74.02	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada - Externa	Conforme a ementa.
<b>4.6.90.75.00</b>	<b>Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita</b>	
4.6.90.75.01	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	Conforme a ementa.
<b>4.6.90.76.00</b>	<b>Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada</b>	
4.6.90.76.01	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada	Conforme a ementa.

<b>Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON</b>		
<b>Código</b>	<b>Ementa</b>	<b>Interpretação</b>
<b>4.6.90.77.00</b>	<b>Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado</b>	
4.6.90.77.01	Principal Corrigido da Dívida Contratua Refinanciado	Conforme a ementa.
4.6.90.77.03	Principal Corrigido da Dívida Contratua Refinanciado em Pleito Judicial	Conforme a ementa.
<b>4.6.90.91.00</b>	<b>Sentenças Judiciais</b>	
4.6.90.91.01	Sentenças Judiciais de Amortização da Dívida Pública	Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.
<b>4.6.90.92.00</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>	
4.6.90.92.01	Amortização da Dívida Pública	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
<b>4.6.90.93.00</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	
4.6.90.93.01	Indenizações e Restituições	Conforme a ementa quando de amortizações da Dívida Pública.
<b>9.0.00.00.00</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	
<b>9.9.00.00.00</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	
<b>9.9.99.00.00</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	



Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética no FINCON		
Ementa	Interpretação	Código
13º Salário - CLT	Com base no item VIII, do art. 7º, capítulo II da Constituição Brasileira, de 05.10.88.	3.1.90.11.13
13º Vencimento de Funcionário Estatutário	Com base no item VIII, do art. 7º, capítulo II da Constituição Brasileira, de 05.10.88.	3.1.90.11.21
Abono	Acréscimo de pagamento, temporário ou permanente, instituído regularmente.	3.1.90.16.04
Adiantamento 13º Salário - CLT	Conforme a ementa.	3.1.90.11.53
Adiantamento de Proventos	Adiantamento salarial ao servidor inativo previsto no Decreto n.º 19.754 de 06/04/2001.	3.1.90.01.02
Adiantamento de Salário	Adiantamento salarial ao servidor ativo previsto no Decreto n.º 19.754 de 06/04/2001.	3.1.90.16.12
Adicional de Insalubridade	Adicional devido ao servidor, em consequência de trabalho realizado em condições insalubres, conforme previsão legal.	3.1.90.11.16
Adicional de Periculosidade	Remuneração adicional para servidores que exerçam atividades em setor de energia elétrica e em serviços de Raios-X, em condições de periculosidade, de acordo com a Lei n.º 1.012, de 29.06.87, regulamentada pelo Decreto n.º 7.688, de 1º.06.88, e com a Lei n.º 1.693, de 26.03.91	3.1.90.11.34
Adicional de Risco	Gratificação concedida por exposição às atividades de risco. Concessão prevista em acordos coletivos de trabalho.	3.1.90.11.50
Adicional Noturno	Remuneração adicional pelo trabalho realizado em horário noturno, sob regime trabalhista.	3.1.90.11.15
Adicional pelo Exercício de Atividades Específicas	Conforme a ementa.	3.1.90.11.47
Adicional por Tempo de Serviço	Aumento periódico do vencimento-base, por triênio de efetivo exercício, de acordo com o art. 126, da Lei n.º 94, de 14.03.79.	3.1.90.11.08
Ajuda de Custo	Ressarcimento de despesas de viagens e instalação, quando o servidor for incumbido de missão fora do Município do Rio de Janeiro, conforme art. 133, da Lei n.º 94/79.	3.1.90.16.01
Amortização da Dívida Pública	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	4.6.90.92.01
Ampliação, Reconstrução e Reformas	Em obra já concluída, inclusive com sua previsão de reajustamento.	4.4.90.51.02
Animais não destinados a laboratórios	Animais para jardins zoológicos, p/tração, produção e reprodução.	4.4.90.52.21
Apoio Financeiro	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.40
Apoio Financeiro à População	Conforme a ementa.	3.3.90.48.01
Apoio Financeiro à População	Conforme a ementa.	4.4.90.48.01
Aquisição de Imóveis	Necessárias à realização de obras constantes de projetos (Parágrafo 4º do art. 12 da Lei n.º 4.320/64).	4.4.90.61.02
Aquisição de Imóveis	Exceto aqueles necessários à realização de obras constantes de projetos, conforme parágrafo 5º do art. 12 da lei n.º 4320/64.	4.5.90.61.01
Aquisição de Produtos para Revenda	Conforme a ementa.	4.5.90.62.01
Aquisição de Títulos de Crédito	Conforme a ementa.	4.5.90.63.01
Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado	Conforme a ementa.	4.5.90.64.01
Assinaturas e Publicações	Assinatura e aquisição de publicações oficiais, jornais avulsos ou sua assinatura, compra de revistas, recorte de jornais, assinatura de TV a cabo.	3.3.90.39.14
Automóveis, Caminhões, Viaturas Especializadas e Outros Veículos.	Conforme a ementa.	4.4.90.52.08
Auxílio - Transporte	Conforme a ementa.	3.3.90.49.01
Auxílio ao Filho Excepcional	Auxílio concedido ao servidor por cada filho excepcional.	3.3.90.08.09

<b>Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética no FINCON</b>		
<b>Ementa</b>	<b>Interpretação</b>	<b>Código</b>
Auxílio destinado a Ações de Segurança Pública	Conforme a ementa.	4.4.30.42.01
Auxílio Financeiro a Estudantes	Ajuda financeira concedida a estudantes carentes.	3.3.90.18.01
Auxílio para Diferença de Caixa	Auxílio atribuído ao funcionário afiançado que, no desempenho de suas atribuições, lida com o numerário do Município, conforme o estabelecido pelo art. 143, da Lei n.º 94/79.	3.1.90.11.10
Auxílio para o Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas de Natureza Científica	Conforme a ementa.	3.3.90.18.02
Auxílio-Alimentação	Conforme a ementa.	3.1.90.46.01
Auxílio-Alimentação	Conforme a ementa.	3.3.90.46.01
Auxílio-Creche	Reembolso previsto em acordo coletivo para despesas com creches.	3.3.90.08.07
Auxílio-Doença	Ajuda financeira devida a funcionário licenciado para tratamento de saúde após 12 meses (art. 144 da Lei n.º 94/79).	3.3.90.08.03
Auxílio-Educacão	Ajuda financeira destinada a prover a educação.	3.3.90.08.05
Auxílio-Educacão	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.32
Auxílio-Funeral	Ajuda financeira devida à família do funcionário falecido, previsto no art. 48 da Lei n.º 94/79.	3.3.90.08.02
Auxílio-Funeral	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.29
Auxílio-Natalidade	Ajuda financeira por nascimento de filho, estabelecida em regulamentação própria.	3.3.90.08.04
Auxílio-Natalidade	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.30
Auxílio-Transporte	Vantagem atribuída a servidores, de acordo com o Decreto "P" 12.235/93.	3.1.90.49.01
Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	Conforme a ementa.	3.3.90.06.01
Bens Imóveis - Locação	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.11
Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	Aluguel ou arrendamento de imóveis e demais despesas relacionadas com a locação.	3.3.90.36.14
Bens Imóveis – Locação de Pessoa Jurídica	Aluguel ou arrendamento de imóveis e demais despesas relacionadas com a locação.	3.3.90.39.12
Bolsa Auxílio Curso de Formação	Conforme a ementa.	3.3.90.36.17
Cestas de Natal	Conforme a ementa.	3.3.90.32.03
COFINS	Conforme a ementa.	3.3.90.47.02
Coleta e Remoção de Resíduos Industriais	Conforme a ementa.	3.3.90.39.55
Combustíveis e Lubrificantes	Conforme a ementa.	3.3.90.30.11
Comissões e Corretagens	Comissões, taxas e outros.	3.3.90.39.10
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Industriais, Agrícolas, Comerciais ou Financeiras	Na forma do Parágrafo 5º, item III, do art. 12, da Lei n.º 4.320/64.	4.5.90.65.01
Consultorias em Geral	Elaboração de estudos, pareceres, serviços técnicos de assessoramento e auditoria, desde que não destinados a serviços de informática.	3.3.90.35.03
Consultorias para Informática	Elaboração de estudos, pareceres, serviços técnicos de assessoramento e auditoria quando destinados a serviços de informática.	3.3.90.35.02
Consultorias para Investimentos em Geral	Conforme a ementa, quando não destinado a obras e serviços de engenharia.	4.4.90.35.03
Consultorias para Investimentos em Informática	Consultorias para a elaboração de programas e sistemas corporativos desenvolvidos para órgãos municipais.	4.4.90.35.02
Consultorias para Investimentos em Obras	Serviços necessários à realização de obras e serviços de engenharia.	4.4.90.35.01
Contratação por Tempo Determinado	Conforme a ementa.	3.1.90.04.01
Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	Conforme a ementa.	3.1.90.07.01

Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética no FINCON		
Ementa	Interpretação	Código
Contribuição Previdenciária - FUNPREVI	Contribuição do Município para assistência social própria.	3.1.90.13.04
Contribuição Sindical Patronal	Contribuição incidente sobre o Patrimônio das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.	3.3.90.47.13
Contribuição Social para Terceiros	Contribuição social destinada ao SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAI e outros serviços sociais autônomos.	3.1.90.13.05
Contribuições	Conforme a ementa.	3.3.20.41.01
Contribuições	Conforme a ementa, para Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.	3.3.50.41.01
Contribuições	Conforme a ementa, para Instituições Privadas com Fins Lucrativos.	3.3.60.41.02
Contribuições	Conforme a ementa.	4.4.50.41.01
Contribuições a Associações e Outras Entidades de Classe	Despesas com mensalidade/anuidade, filiação e outros, pagas a associações ou outras entidades, desde que estas ofereçam contraprestação de serviço.	3.3.90.39.38
Contribuições ao FUNDEF	Contribuição prevista na Lei Federal n.º 9.424 de 24/12/1996.	3.3.30.41.01
Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	Conforme a ementa.	4.6.90.75.01
Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada - Externa	Conforme a ementa.	4.6.90.73.02
Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada - Interna	Conforme a ementa.	4.6.90.73.01
Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada - Externa	Conforme a ementa.	4.6.90.74.02
Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada - Interna	Conforme a ementa.	4.6.90.74.01
CPMF	Conforme a ementa.	3.3.90.47.08
CSLL	Conforme a ementa.	3.3.90.47.05
Depósitos Compulsórios	Conforme a ementa - Corrente.	3.3.90.67.01
Depósitos Compulsórios	Conforme a ementa - Capital.	4.5.90.67.01
Desapropriações	Necessárias à realização de obras constantes de projetos (Parágrafo 4º do art. 12 da Lei n.º 4.320/64), desde que não haja títulos de propriedade.	4.4.90.61.01
Despesa com Pensionistas	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.	3.1.90.92.04
Despesa com Pessoal Ativo	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.	3.1.90.92.01
Despesa com Pessoal Inativo	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.	3.1.90.92.03
Despesas de Caráter Reservado	Despesas efetuadas com diligências que exigem determinado grau de sigilo, por certo período de tempo.	3.3.90.39.16
Despesas de Exercícios Anteriores de Inversões Financeiras	Conforme a ementa quando de exercício anteriores.	4.5.90.92.01
Despesas de Teleprocessamento	Despesas com circuito de dados e afins.	3.3.90.39.72
Despesas decorrentes de Defesa do Município	Despesas de cartório, inclusive as decorrentes de desapropriação e legalizações de imóveis, advogados, oficiais de justiça, cópias e certidões; despesas relativas a precatórios, dentro ou fora do Município, estada, condução e outras, para o mesmo fim.	3.3.90.39.21
Despesas miúdas de pronto pagamento e/ou de caráter extraordinário ou urgente	Despesas miúdas de pronto pagamento e/ou despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo sistema descentralizado de pagamento ou adiantamento nos termos da legislação vigente.	3.3.90.39.34
Despesas Vinculadas ao PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	Conforme a ementa.	3.3.90.39.52

<b>Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética no FINCON</b>		
<b>Ementa</b>	<b>Interpretação</b>	<b>Código</b>
Diárias	Ressarcimento de despesas de alimentação e/ou pousada a servidores que se deslocarem em serviço para fora do Município do Rio de Janeiro, previstas no art. 135, da Lei n.º 94/79.	3.3.90.14.01
Direito Pessoal	Vantagens asseguradas nos Art. 74 e 129 da Lei n.º 94/79 e outra com base em Legislação Específica.	3.1.90.11.12
Drogas e Medicamentos	Medicamentos em geral.	3.3.90.30.12
Drogas, Produtos Químicos, Biológicos e Laboratoriais	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.06
Eletrodomésticos de Médio e Grande Porte	Aparelhos com vida útil superior a dois anos conforme legislação de bens móveis.	4.4.90.52.16
Empréstimo de Emergência a Servidores	Conforme a ementa.	4.5.90.66.04
Empréstimo de Férias	Conforme a ementa.	3.1.90.16.13
Empréstimos a Produtores de Filmes Finalizados	Conforme a ementa.	4.5.90.66.03
Empréstimos a Produtores de Vídeos	Conforme a ementa.	4.5.90.66.06
Empréstimos Financeiros	Conforme a ementa quando de Investimentos.	4.5.30.66.01
Empréstimos Financeiros	Conforme a ementa.	4.5.90.66.05
Empréstimos para Distribuição de Filmes Co-Produzidos	Conforme a ementa.	4.5.90.66.08
Empréstimos para Distribuição de Filmes de Terceiros	Conforme a ementa.	4.5.90.66.09
Empréstimos para Distribuição de Filmes Finalizados	Conforme a ementa.	4.5.90.66.07
Empréstimos Simples a Servidores	Conforme a ementa.	4.5.90.66.01
Encargos com Locomoção de Servidores em Veículos Próprios	Ressarcimento a servidores que utilizam veículos próprios em serviço.	3.1.90.16.08
Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	Conforme a ementa.	3.2.90.25.01
Encargos Sociais de Natureza Trabalhista	Referente a INSS, FGTS, PASEP e outros, quando de exercícios anteriores.	3.1.90.92.02
Equipamentos Destinados a Bibliotecas e Coleções em Geral	Equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.18
Execução de Obras e Projetos	Corresponde à execução de obras públicas constantes de projetos para o exercício a que se refere o Orçamento, inclusive com sua previsão de reajustamento.	4.4.90.51.01
Execução de Obras e Projetos de Ampliação, Reconstrução e Reformas	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	4.4.90.92.01
FGTS	Conforme a Lei n.º 5.107, em seu regulamento.	3.1.90.13.01
Financiamentos Imobiliários a Servidores	Conforme a ementa.	4.5.90.66.02
Fornecimento de Alimentação	Fornecimento de refeições preparadas por terceiros.	3.3.90.39.11
Fornecimento de Alimentação	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.05
Fornecimento de Gás	Conforme a ementa.	3.3.90.39.27
Fornecimento de Massa Asfáltica	Usinagem e fornecimento de massa asfáltica por terceiros.	3.3.90.39.20
Gêneros Alimentícios	Conforme a ementa, inclusive bolsa alimentação, desde que não destinado a funcionários do Município.	3.3.90.32.01
Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	Quando destinados aos funcionários do órgão ou a eventos e programas promovidos pelo mesmo, inclusive bebidas desde que não controlados pelo SISGEN.	3.3.90.30.24
Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	Gêneros para distribuição em creches, hospitais, escolas, etc, desde que controlados pelo SISGEN.	4.4.90.30.03
Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas - Merenda	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores, desde que controlados pelo SISGEN.	3.3.90.92.04
Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas - Merenda	Gêneros para a distribuição em creches, hospitais, escolas e etc, desde que controlados pelo SISGEN.	3.3.90.30.07
Gêneros e Suplementos Alimentícios para Animais	Conforme a ementa.	3.3.90.30.08

Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética no FINCON		
Ementa	Interpretação	Código
Gestão- Plena - Medicamentos	Conforme a ementa.	3.3.30.30.01
Gratificação a Servidores da PGM	Gratificação de incentivo à cobrança de Dívida Ativa, atribuída pela Lei n.º 1.517/89.	3.1.90.11.32
Gratificação Adicional de Responsabilidade (RIOLUZ)	Gratificação prevista no art. 45 do Regimento Interno da RIOLUZ e PG/PTA/023/2002 - RMB	3.1.90.11.56
Gratificação ao Pessoal da Área de Educação, por Atividades em Locais Inóspitos ou de Dificil Acesso	Gratificação prevista no art. 3º, da Lei n.º 100, de 27.04.79.	3.1.90.11.18
Gratificação ao Pessoal do Magistério em Atividade Docente	Gratificação prevista no Decreto n.º 12.235/93.	3.1.90.11.19
Gratificação de Agente de Pessoal	Gratificação atribuída a agentes auxiliares de pessoal, de acordo com o inciso IV do art. 119 da Lei n.º 94/79.	3.1.90.11.09
Gratificação de Artífice de Mecânica	Gratificação atribuída, de acordo com a Lei n.º 385/82.	3.1.90.11.30
Gratificação de Atividades Orçamentárias e de Captação de Recursos Externos	Gratificação atribuída aos servidores pelo exercício das funções definidas no artigo 1º da Lei n.º 2.453/96.	3.1.90.11.31
Gratificação de Controle Externo (TCMRJ)	Gratificação atribuída aos servidores do TCM, de acordo com a Lei n.º 2155, de 31.05.94.	3.1.90.11.40
Gratificação de Controle Interno	Gratificação atribuída a servidores da Controladoria Interna, de acordo com a Lei n.º 2.068, de 22.12.93.	3.1.90.11.33
Gratificação de Datilógrafo	Gratificação atribuída de acordo com o art. 29, da Lei n.º 134/61, regulamentada pelo Decreto n.º 406/70.	3.1.90.11.37
Gratificação de Desempenho Administrativo	Gratificação atribuída aos servidores da SMA por Desempenho das Atividades Administrativas - Lei n.º 2.377/95.	3.1.90.11.44
Gratificação de Desempenho e Produtividade (SMS)	Gratificação prevista na Lei 2285/94, regulamentada pelo Decreto n.º 13.730/95.	3.1.90.11.41
Gratificação de Desempenho e Produtividade em Fiscalização Sanitária	Gratificação atribuída aos servidores em exercício no órgão de controle de Zoonoses e Fiscalização Sanitária da SMS - Decreto n.º 16.451/98.	3.1.90.11.45
Gratificação de Desempenho Fazendário	Gratificação prevista pela Lei n.º 1.563, de 05.03.90.	3.1.90.11.27
Gratificação de Dupla Regência	Gratificação paga ao pessoal do Magistério, de acordo com o Decreto n.º 12.032/93.	3.1.90.11.38
Gratificação de Encargo de Fiscalização e/ou Arrecadação de Tributos	Gratificação prevista pelo art. 8º, da Lei n.º 922/82, de 10.11.86.	3.1.90.11.25
Gratificação de Encargos de Planejamento, Supervisão e Execução de Serviços Técnicos	Gratificação instituída pelo Decreto nº339, de 15.04.70, e pelo art. 17, da Lei n.º 2.294/73, remanescente aos não transpostos para o Plano de Classificação de Cargos.	3.1.90.11.11
Gratificação de Encargos de Risco, Lei n.º 2.202/94	Gratificação atribuída conforme Lei n.º 2.202/94.	3.1.90.11.46
Gratificação de Encargos Especiais	Gratificação prevista no item IV, do art. 119 e art. 123, da Lei n.º 94/79, dependendo, em cada caso, de regulamentação específica.	3.1.90.16.11
Gratificação de Encargos Especiais - Celetistas	Conforme a ementa.	3.1.90.16.14
Gratificação de Execução Técnica	Gratificação atribuída aos Engenheiros, Arquitetos, Geógrafos, Geólogos, Astrônomos, Museólogos e Biólogos de acordo com a Lei n.º 3.430 de 28/08/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 22.083 de 30/09/2002.	3.1.90.11.55
Gratificação de Extensão de Atividades Funcionais (SMS)	Gratificação de Encargos Especiais atribuída aos servidores da SMS por extensão das atividades funcionais - Decreto n.º 15.724/97.	3.1.90.11.43
Gratificação de Fiscalização Sanitária	Gratificação para agentes de fiscalização sanitária da SMS e a Cargos em Comissão e Função Gratificada do Departamento de Zoonoses, prevista pela Lei n.º 1.888/70 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.096/81.	3.1.90.11.28

<b>Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética no FINCON</b>		
<b>Ementa</b>	<b>Interpretação</b>	<b>Código</b>
Gratificação de Função de Confiança - CLT	Gratificação atribuída pelo exercício de chefia aos celetistas nas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista.	3.1.90.11.48
Gratificação de Função Orçamentária	Gratificação atribuída aos servidores pelo exercício das funções definidas no artigo 2º da Lei nº 2.456/96.	3.1.90.11.42
Gratificação de Lotação Prioritária	Gratificação concedida, de acordo com o efetivo exercício em determinados locais.	3.1.90.11.17
Gratificação de Participação em Órgão de Deliberação Coletiva	Gratificação prevista no item VIII, do art. 119, da Lei n.º 94/79.	3.1.90.11.36
Gratificação de Pessoal do Magistério, por Atividades em Locais Inóspitos ou de Difícil Acesso no Exercício da Dupla Regência	Gratificação prevista na Lei n.º 100, de 27.04.79.	3.1.90.11.39
Gratificação de Produtividade Fiscal	Gratificação prevista pela Lei n.º 1.563, de 05.03.90.	3.1.90.11.26
Gratificação de Produtividade Fiscal de Atividades Econômicas	Gratificação prevista pela Lei n.º 1.563, de 05.03.90.	3.1.90.11.29
Gratificação de Representação de Gabinete	Gratificação atribuída a servidor, em exercício em gabinete, prevista no item VII, do art. 119, da Lei n.º 94/79.	3.1.90.11.35
Gratificação de Serviço Extraordinário	Gratificação pela prestação de trabalho fora do horário normal de expediente prevista no item VI, do art. 119, da Lei n.º 94/79.	3.1.90.16.03
Gratificação de Trabalho Técnico ou Científico	Gratificação prevista na Lei n.º 1.923/92.	3.1.90.11.14
Gratificação do Sistema Municipal de Assistência Social	Gratificação prevista na Lei n.º 3.343 de 28/12/2001, regulamentada pelo Decreto n.º 21.059 de 08/02/2002.	3.1.90.11.54
Gratificação Especial de Gestor de Parques Naturais	Gratificação prevista no Decreto nº 23.472 de 29/09/2003	3.1.90.11.57
Gratificação pelo Exercício de Encargo Auxiliar ou Professor de Cursos Regularmente Instituídos	Gratificação prevista na alínea "B" do item X, do art. 119, da Lei n.º 94/79.	3.1.90.16.07
Gratificação pelo Exercício de Encargo de Auxiliar ou Membro de Banca ou Comissão Examinadora de Concursos	Gratificação prevista na alínea "A" do item X, do art. 119, da Lei n.º 94/79.	3.1.90.16.06
Honorários de Diretores	Remuneração paga pelo exercício de diretores eleitos nas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista. Cumprimento da Lei n.º 6404/76.	3.1.90.11.49
Honorários do Conselho de Administração	Gratificação atribuída aos membros nomeados nas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista de acordo com a art. 152 da Lei 6404/76.	3.1.90.11.52
Honorários do Conselho Fiscal	Gratificação atribuída aos membros nomeados nas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista de acordo com a art. 162 § 3º da Lei 6404/76.	3.1.90.11.51
Horas Extras normais - CLT	Pagamento de adicional sobre o valor/hora da jornada excedente de trabalho no regime trabalhista.	3.1.90.16.02
Horas Extras Noturnas - CLT	Pagamento de adicional sobre o valor/hora da jornada noturna excedente de trabalho no regime celetista.	3.1.90.16.09
Inativos	Pagamento a inativos.	3.1.90.01.01
Indenizações e Restituições	Conforme a ementa de juros e encargos.	3.2.90.93.01
Indenizações e Restituições	Conforme a ementa quando de Investimentos.	4.4.90.93.01
Indenizações e Restituições	Conforme a ementa quando de Inversões Financeiras.	4.5.90.93.01
Indenizações e Restituições	Conforme a ementa quando de amortizações da Dívida Pública.	4.6.90.93.01
Indenizações e Restituições Trabalhistas	Conforme a ementa.	3.1.90.94.01
Indenizações e Restituições Trabalhistas de Inativos	Conforme a ementa.	3.1.90.94.03
Indenizações e Restituições Trabalhistas de Pensionistas	Conforme a ementa.	3.1.90.94.02
Indenizações por Acidentes de Trabalho	Indenizações devidas pelo Sistema Previdenciário.	3.1.90.05.02

Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética no FINCON		
Ementa	Interpretação	Código
INSS	Contribuição do empregador devida à Previdência Social.	3.1.90.13.02
INSS - Cooperativas de Trabalho	Conforme redação dada pela Lei n.º 9.876/99, inciso IV, art. 22.	3.3.90.47.12
INSS - Serviços de terceiros	Decorrente de pagamento específico à remuneração de serviços pessoais de autônomos.	3.3.90.47.11
INSS - Serviços de Terceiros	Conforme a ementa.	4.4.90.47.01
Instalações	Instalação, inclusive aquisição de bens que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem de ar condicionado central, sistemas de iluminação, escadas rolantes, divisórias, etc.	4.4.90.51.04
IOF	Conforme a ementa.	3.3.90.47.09
IPTU	Conforme a ementa.	3.3.90.47.07
IPVA	Conforme a ementa.	3.3.90.47.06
IRPJ	Conforme a ementa.	3.3.90.47.03
ISS	Conforme a ementa.	3.3.90.47.04
Juros e Encargos da Dívida	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.2.90.92.01
Juros e Multas	Juros de mora e multas quando decorrentes de atraso no pagamento ou infrações contratuais, bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.	3.3.90.39.58
Juros e Multas	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.41
Juros sobre a Dívida por Contrato - Externa	Conforme a ementa.	3.2.90.21.02
Juros sobre a Dívida por Contrato - Interna	Conforme a ementa.	3.2.90.21.01
Juros sobre a Dívida por Contrato em Pleito Judicial	Conforme a ementa.	3.2.90.21.03
Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária - Externa	Conforme a ementa.	3.2.90.23.02
Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária - Interna	Conforme a ementa.	3.2.90.23.01
Licenciamento de Marcas e Patentes	Necessários a utilização de know how	4.5.90.39.02
Locação de Mão-de-obra	Conforme a ementa, para Capital.	4.4.90.37.01
Locomotivas, Automotrizes, Vagões, Aeronaves e Embarcações	Conforme a ementa.	4.4.90.52.10
Mão-de-Obra para Serviços de Saúde Pública	Mão-de-obra para despesas com contratação de serviços para a área da saúde pública.	3.1.90.34.01
Mão-de-Obra para Serviços de Saúde Pública	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.	3.1.90.92.06
Máquinas e Equipamentos de Informática - Locação	Conforme a ementa sem opção de compra no contrato.	3.3.90.39.30
Máquinas e Equipamentos de Informática - Locação	Conforme a ementa, sem opção de compra no contrato.	4.4.90.39.06
Máquinas e Equipamentos – Locação	Despesas com a locação de máquinas e equipamentos com opção de compra no contrato, exceto de Informática.	3.3.90.38.03
Máquinas e Equipamentos de Informática	Micro computadores, impressoras, "scanner", servidores de redes, fax-modem externo, "no break", drives, winchesters externos, monitores e produtos similares.	4.4.90.52.01
Máquinas e Equipamentos de Informática - Locação	Despesas com a locação de máquinas e equipamentos de informática com opção de compra no contrato.	3.3.90.38.02
Máquinas e Equipamentos de Jardinagem	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.19
Máquinas e Equipamentos de Rádio, Telecomunicações, Gravação, Reprodução de Som e/ou Imagem	Aparelhos, máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.03

<b>Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética no FINCON</b>		
<b>Ementa</b>	<b>Interpretação</b>	<b>Código</b>
Máquinas e Equipamentos destinados ao controle ambiental	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.22
Máquinas e Equipamentos Gráficos, Tipográficos, de Cartografia e de Desenho	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.04
Máquinas e Equipamentos Hospitalares, Para-hospitalares e de Laboratórios	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.02
Máquinas e Equipamentos para Controle de Trânsito	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.05
Máquinas e Equipamentos para Esporte e Lazer	Máquinas e equipamentos que se destina ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.11
Máquinas e Equipamentos para Geração, Distribuição de Energia Elétrica e Construção da Rede de Iluminação Pública	Máquinas e equipamentos que se destina ao uso conforme a ementa.	4.4.90.52.12
Máquinas e Equipamentos para medição, precisão e controle	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.20
Máquinas e Equipamentos para Salvamento, Combate e Prevenção de Incêndios	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.06
Máquinas e Equipamentos para Serviços Administrativos e Técnicos	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa, inclusive bombas.	4.4.90.52.14
Máquinas e Equipamentos para Usinagem, Serralheria, Carpintaria, Oficina e Construção	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.07
Máquinas e Equipamentos Permanentes adquiridos pelo Sistema Descentralizado de Pagamento	Despesas que exijam ações imediatas, realizadas pelo Sistema Descentralizado de pagamento nos termos da legislação vigente.	4.4.90.52.23
Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios – Locação	Conforme a ementa, sem opção de compra no contrato.	4.4.90.39.05
Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	4.4.90.92.02
Máquinas, Equipamentos e Tratores Agrícolas	Conforme a ementa.	4.4.90.52.09
Máquinas, Equipamentos, Móveis e Utensílios – Locação	Conforme a ementa sem opção de compra no contrato.	3.3.90.39.29
Máquinas, Equipamentos, Móveis e Utensílios – Locação	Conforme a ementa.	3.3.90.92.19
Marcas e Patentes	Aquisição de marca/patente que se constituirá em bem intangível da instituição	4.5.90.63.02
Materiais de Segurança	Capacetes, máscaras, luvas, coletes luminosos, extintores e quaisquer outros materiais destinados à segurança, salvamento, combate e prevenção de incêndio.	3.3.90.30.27
Materiais de Vestuário, Uniformes, Fardamentos, Tecidos e Aviamentos	Conforme a ementa.	3.3.90.30.04
Materiais destinados a Investimentos em Geral	Conforme a ementa, exceto quando destinados a Obras.	4.4.90.30.04
Materiais destinados a Obras, inclusive de Reconstrução e Reformas	Conforme a ementa.	4.4.90.30.02
Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais	Conforme a ementa, desde que destinados ao uso em laboratórios.	3.3.90.30.22
Materiais e Produtos Químicos	Gases medicinais.	3.3.90.30.21
Materiais e Serviços para Distribuição Gratuita	Aquisição de livros, aparelhos ortopédicos e afins, donativos em geral para distribuição gratuita, exceto bolsa alimentação e cestas de natal.	3.3.90.32.02
Materiais e Serviços para Distribuição Gratuita	Conforme a ementa.	4.4.90.32.01



<b>Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética no FINCON</b>		
<b>Ementa</b>	<b>Interpretação</b>	<b>Código</b>
Materiais e Utensílios em Geral para Copa, Cozinha, Mesa, Dormitório e Banho	Artigos que se destinem ao uso previsto na ementa, inclusive adorno, decoração e eletrodomésticos de pequeno porte.	3.3.90.30.01
Materiais para a Coleta de Lixo	Caçambas, Containeres, Cestas Coletoras e similares.	3.3.90.30.26
Materiais para Conservação e Manutenção de Veículos de Terceiros	Conforme a ementa.	3.3.90.30.28
Materiais para Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Conforme a ementa.	3.3.90.30.18
Materiais para Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	Conforme a ementa.	3.3.90.30.10
Materiais para Conservação e Manutenção de Microcomputadores e Periféricos.	Conforme a ementa.	3.3.90.30.20
Materiais para Conservação, Manutenção e Adaptação de Veículos Próprios	Conforme a ementa.	3.3.90.30.17
Materiais para Escritório e Expediente	Conforme a ementa.	3.3.90.30.03
Materiais para Esportes e Lazer	Conforme a ementa.	3.3.90.30.15
Materiais para Fotografia, Filmagem, Gravação, Telecomunicação e Reprodução de Som e Imagem	Conforme a ementa.	3.3.90.30.16
Materiais para Limpeza e Higiene	Conforme a ementa.	3.3.90.30.02
Materiais para Sinalização, Demarcação em Logradouros Públicos e Controle de Trânsito	Conforme a ementa.	3.3.90.30.23
Materiais para Uso em Animais	Conforme a ementa.	3.3.90.30.14
Materiais para uso Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	Artigos que se destinem ao uso previsto na ementa, inclusive instrumentos musicais de pequeno porte, bandeiras, flâmulas e similares.	3.3.90.30.06
Materiais para Uso Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.03
Materiais para uso Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	Conforme a ementa.	4.4.90.30.01
Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	Conforme a ementa.	3.3.90.30.05
Materiais para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.02
Materiais Pirotécnicos, Explosivos e Munições	Conforme a ementa.	3.3.90.30.13
Materiais, Ferramentas, Artigos e Utensílios para Medição, Precisão e Controle	Matérias que se destinam ao uso previsto, desde que não classificáveis como material permanente.	3.3.90.30.25
Matérias-Primas	Despesas com materiais que normalmente sofrerão transformação durante o processo produtivo ligado diretamente à atividade fim da entidade.	3.3.90.30.19
Matérias-Primas	Despesas com matérias que normalmente sofrerão transformação durante o processo produtivo ligado diretamente à atividade fim da entidade.	4.4.90.30.05
Medicamentos	Despesas com aquisição de medicamentos para distribuição gratuita destinados a programas e campanhas preventivas na área de saúde.	3.3.90.32.04
Mobiliário em Geral	Conforme a ementa desde que não escolares.	4.4.90.52.17
Móveis Escolares e Didáticos	Móveis que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.15
Obras de Arte, Antiguidades e Objetos Históricos, Artísticos e Instrumentos Musicais	Conforme a ementa.	4.4.90.52.13
Obras em Imóveis de Terceiros	Execução de obras em imóveis pertencentes a terceiros, inclusive estudos, projetos e consultorias.	4.4.90.51.03

Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética no FINCON		
Ementa	Interpretação	Código
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	Conforme a ementa.	3.1.90.17.01
Outras Indenizações e Restituições	Despesas relacionadas na ementa, inclusive restituições por infrações às legislações, desde que não sejam determinadas em sentenças judiciais e não se refiram a ressarcimentos de despesas com pessoal à disposição.	3.3.90.93.02
Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária - Interna	Conforme a ementa.	3.2.90.24.01
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato - Externa	Conforme a ementa.	3.2.90.22.02
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato - Interna	Conforme a ementa.	3.2.90.22.01
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato em Pleito Judicial	Conforme a ementa.	3.2.90.22.03
Outros Materiais de Consumo	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.26
Pagamento de Pessoal	Pagamento, inclusive de obrigações patronais de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das obras.	4.4.90.04.01
PASEP	Conforme a ementa.	3.3.90.47.10
PASEP	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.34
Passagens	Aquisição de passagens aéreas, terrestres (inclusive táxi), marítimas e metroviárias.	3.3.90.33.02
Passagens	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.36
Passagens	Aquisição de passagens aéreas, terrestres (inclusive táxi), marítimas e metroviárias.	4.4.90.33.01
Patrocínios	Conforme a ementa.	3.3.90.48.02
Pecúlio Pós-Mortem	Ajuda financeira devida ao beneficiário do segurado falecido.	3.3.90.08.06
Pecúlio Post-Mortem	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.31
Pensões Concedidas por Lei Específica ou por Sentenças Judiciais	Pagamento de pensões judiciais e outras concedidas pelo Município.	3.3.90.03.01
Pensões Previdenciárias	Pagamento a pensionistas vinculados ao Previrio.	3.1.90.03.01
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.1.90.03.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.1.90.09.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.1.90.11.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.1.90.13.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.1.90.16.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.1.90.92.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.1.90.94.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.1.90.96.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.08.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.14.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.30.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.31.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.32.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.33.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.35.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.36.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.37.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.39.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.46.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.47.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.49.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.92.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.93.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	4.4.90.51.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	4.4.90.92.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	4.5.90.39.99
Prêmios	Prêmios, medalhas, condecorações, troféus e outros.	3.3.90.31.01

Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética no FINCON		
Ementa	Interpretação	Código
Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	Conforme a ementa.	4.6.90.77.01
Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado em Pleito Judicial	Conforme a ementa.	4.6.90.77.03
Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	Conforme a ementa.	4.6.90.76.01
Principal da Dívida Contratual Resgatado - Externa	Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.	4.6.90.71.02
Principal da Dívida Contratual Resgatado - Interna	Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.	4.6.90.71.01
Principal da Dívida Mobiliária Resgatada - Externa	Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.	4.6.90.72.02
Principal da Dívida Mobiliária Resgatada - Interna	Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.	4.6.90.72.01
Programa de Apoio Habitacional	Conforme a ementa.	3.3.90.39.45
Programa Descentralizado de Recursos nas Unidades	Despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo Sistema descentralizado de Pagamento, nos termos da legislação vigente.	4.4.90.39.14
Projeto Mutirão	Pagamento de despesas relativas a serviços prestados pela própria comunidade.	3.3.90.36.10
Reembolso de Medicamentos	Reembolso previsto em acordos coletivo para aquisição de medicamentos de uso contínuo, doenças profissionais e acidente de trabalho.	3.3.90.08.08
Relocação de Moradores de Assentamentos Populares através do Sistema Descentralizado de Pagamento	Despesas que exijam ações imediatas, realizadas pelo Sistema Descentralizado de Pagamento nos termos da legislação vigente.	3.3.90.93.04
Relocação de Moradores de Assentamentos Populares através do Sistema Descentralizado de Pagamento	Conforme a ementa quando de Investimentos.	4.4.90.93.02
Remuneração de cargo de Direção e Assistência Intermediária (DAI)	Remuneração pelo exercício de função, compreendendo valor básico e representação fixada em lei.	3.1.90.11.03
Remuneração de cargo de Direção e Assistência Superior (DAS)	Remuneração pelo Exercício de cargo em comissão, compreendendo valor básico e representação fixada em lei.	3.1.90.11.02
Remuneração de Férias - CLT	Remuneração de gozo de férias anuais, de acordo com o item XVII, do art. 7º, capítulo II da Constituição Brasileira, de 05.10.88.	3.1.90.11.23
Remuneração de Férias aos Funcionários Estatutários	Remuneração de gozo de férias anuais, de acordo com o item XVII, do art. 7º, capítulo II da Constituição Brasileira, de 05.10.88.	3.1.90.11.22
Remuneração de Tempo Integral	Remuneração atribuída pelos artigos 67 e 68, da Lei n.º 276/62, regulamentada pelo Decreto n.º 1.591/63, aos engenheiros, arquitetos e agrônomos, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, e aos aposentados beneficiários da Lei n.º 148, de 19.12.79, e Lei n.º 386, de 14/12/82.	3.1.90.11.04
Remuneração por Substituição	Remuneração pela substituição, no impedimento ou ausência do titular de cargo em comissão ou função gratificada, prevista no art. 34, da Lei n.º 94/79.	3.1.90.16.10
Representações	Remuneração estabelecida por decreto legislativo, destinada ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.	3.1.90.11.06
Reserva de Contingência		9.9.99.99.99
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.	3.1.90.92.05
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Ressarcimento de despesa com Pessoal à disposição.	3.1.90.96.01
Ressarcimento de Despesas, desde que não Despesa de Pessoal	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.28

<b>Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética no FINCON</b>		
<b>Ementa</b>	<b>Interpretação</b>	<b>Código</b>
Restituições a Servidores	Despesas relacionadas ao ressarcimento de despesas a servidores, desde que não se refiram a indenizações trabalhistas	3.3.90.93.03
Restituições de Multas de Trânsito	Conforme a ementa.	3.3.90.93.01
Salário Educação	Conforme a ementa.	3.1.90.13.06
Salário Família - Celetista	Conforme a ementa.	3.1.90.05.01
Salário Família - Estatutários	Conforme a ementa.	3.1.90.09.03
Salário Família - Inativos	Conforme a ementa.	3.1.90.09.01
Salário Família – Pensionistas	Conforme a ementa.	3.1.90.09.02
Salários - Celetistas	Remuneração pelo exercício de empregos ou funções sob contrato, no regime da legislação trabalhista - CLT.	3.1.90.11.07
Saúde Pública - Gestão Plena para Instituições Estaduais	Transferência financeira prevista na Norma Operacional Básica do SUS 01/96 e Portarias n.º 3 e 4 de 05/01/1999 do Ministério da Saúde.	3.3.30.39.01
Saúde Pública - Gestão Plena para Instituições Estaduais	Conforme ementa, quando de exercícios anteriores.	3.3.30.92.01
Saúde Pública - Gestão Plena para Instituições Federais	Transferência financeira prevista na Norma Operacional Básica do SUS 01/96 e Portarias n.º 3 e 4 de 05/01/1999 do Ministério da Saúde.	3.3.20.39.01
Saúde Pública - Gestão Plena para Instituições Federais	Conforme ementa, quando de exercícios anteriores.	3.3.20.92.01
Saúde Pública – Gestão Plena por Pessoa Física	Conforme a ementa.	3.3.90.36.16
Saúde Pública – Gestão Plena por Pessoa Física	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.33
Seguro de Acidente de Trabalho	Prêmio devido em seguro de acidente de trabalho.	3.1.90.13.03
Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais em Grupo	Benefício concedido conforme acordo coletivo.	3.3.90.39.50
Seguro Funeral	Conforme a ementa.	3.3.90.39.66
Seguros em Geral, Exceto o decorrente de Obrigação Patronal	Pagamentos de prêmios de seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do Município ou de terceiros; pagamento de corretagem de seguros.	3.3.90.39.15
Sementes, Plantas, Mudas, Artigos para uso Agropecuário e Jardinagem	Conforme a ementa.	3.3.90.30.09
Sentenças Judiciais de Ações Diversas	Precatórios judiciais, de ações trabalhistas, em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.	3.3.90.91.01
Sentenças Judiciais de Ações Diversas	Precatórios judiciais, de ações trabalhistas, em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.	4.4.90.91.01
Sentenças Judiciais de Ações Trabalhistas	Precatórios judiciais, de ações trabalhistas, em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.	3.1.90.91.01
Sentenças Judiciais de Amortização da Dívida Pública	Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.	4.6.90.91.01
Sentenças Judiciais de Inativos	Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.	3.1.90.91.03
Sentenças Judiciais de Inversões Financeiras	Precatórios judiciais, de ações trabalhistas, em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.	4.5.90.91.01

<b>Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética no FINCON</b>		
<b>Ementa</b>	<b>Interpretação</b>	<b>Código</b>
Sentenças Judiciais de Juros e Encargos da Dívida	Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.	3.2.90.91.01
Sentenças Judiciais de Pensionistas	Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.	3.1.90.91.02
Serviço de Limpeza Hospitalar	Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.	3.3.90.37.05
Serviço de Limpeza Hospitalar	Conforme a ementa.	3.3.90.39.67
Serviços Administrativos	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.14
Serviços Administrativos de Caráter Continuado	Serviços de digitação, estenografia, ascensorista, telefonista, mensageiro, arquivista e outros.	3.1.90.34.03
Serviços Administrativos de Caráter Continuado	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.	3.1.90.92.08
Serviços Administrativos de Caráter Eventual	Conforme ementa.	3.3.90.39.07
Serviços Administrativos de Caráter Eventual por Pessoa Física	Serviços de digitação, estenografia, ascensorista, telefonista, mensageiro, arquivista e outros.	3.3.90.36.05
Serviços Bancários	Tarifas bancárias não decorrentes de empréstimos e financiamentos.	3.3.90.39.32
Serviços Bancários	Conforme a ementa.	4.4.90.39.12
Serviços de Recreação e Assistência Social	Conforme a ementa.	3.3.90.39.37
Serviços de Água e Esgoto	Taxa de água e esgoto e despesas afins.	3.3.90.39.28
Serviços de Água e Esgoto	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.18
Serviços de Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica	Assistência médica e odontológica prestada a servidores da entidade, inclusive medicina preventiva e proteção radiológica.	3.3.90.39.59
Serviços de Assistência Social	Conforme a ementa, para Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.	3.3.50.39.01
Serviços de Assistência Social	Conforme a ementa.	4.4.90.39.11
Serviços de Caráter Secreto	Despesas realizadas no interesse da segurança do Município e da manutenção da ordem política e social.	3.3.90.39.65
Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	Conforme a ementa.	3.3.90.39.42
Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.25
Serviços de Comunicação Social	Despesas com campanhas publicitárias, clipping diversos, divulgação interna e externa, etc	3.3.90.39.08
Serviços de Conservação e Manutenção de Ciclovias	Conforme a ementa.	3.3.90.39.46
Serviços de Conservação e Manutenção de Drenagem Urbana	Dragagem, limpeza manual e mecânica de rios, valas e valões, galerias de águas pluviais, barragens, caixas de contenção.	3.3.90.39.25
Serviços de Conservação e Manutenção de Drenagem Urbana	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.16
Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Especiais	Despesas com planejamento, controle, fiscalização e coordenação de obras e dos sistemas de operação, conservação e manutenção de vias especiais e túneis.	3.3.90.39.35

Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética no FINCON		
Ementa	Interpretação	Código
Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Urbanas	Capoteamento asfáltico de vias já dotadas de infraestrutura (drenagem e meios-fios), recapeamento asfáltico e serviços complementares (renivelamento e realinhamento de meios-fios), reposição asfáltica (tapaburaco) em vias pavimentadas em concreto asfáltico e pré-misturado a frio, recomposição de calçamento pedra portuguesa e pré-moldados de cimento, recomposição de pisos em paralelepípedos, ensaibramento de vias não pavimentadas, capina e limpeza de acostamento de vias não dotadas de meios-fios, serviços emergenciais de desobstrução (remção de entulhos) de vias atingidas por desmoronamento e inundações, além de outros.	3.3.90.39.24
Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Especiais	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.15
Serviços de Consultoria, Estudos, Projetos	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	4.4.90.92.03
Serviços de Cópias e Reproduções	Reprografia, microfilmagem, digitalização, fotografia e cópias em geral.	3.3.90.39.05
Serviços de Correspondência	Selos, Taxas postais, telegramas, telex, radiogramas, aluguel de caixas postais e manutenção de rede interna de comunicação.	3.3.90.39.01
Serviços de Defesa do Município	Despesas de honorários de avaliadores, advogados, peritos judiciais e outros.	3.3.90.36.08
Serviços de Demolição em Geral	Demolições de edificações em perigo de ruína iminente.	3.3.90.39.40
Serviços de Drenagem Urbana	Dragagem, limpeza manual e mecânica de rios, valas, valões e galerias.	4.4.90.39.15
Serviços de Engenharia	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.35
Serviços de Engenharia de Caráter Continuo	Serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.	3.1.90.34.05
Serviços de Engenharia de Caráter Continuo	Serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.	3.1.90.92.10
Serviços de Engenharia de Caráter Eventual	Serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.	3.3.90.39.60
Serviços de Engenharia de Caráter Eventual	Serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.	4.4.90.39.09
Serviços de Gerenciamento	Remuneração prevista no artigo 25 da Lei n.º 3.344 de 28/12/2001 e gerenciamento de projetos em geral.	3.3.90.39.62
Serviços de Gerenciamento	Conforme a ementa.	4.4.90.39.10
Serviços de Informática	Despesas com processamento de dados, manutenção de hardware e licenciamento de sistemas e softwares de base (de prateleira), bem como posteriores atualizações.	3.3.90.39.31
Serviços de Informática	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, inclusive locação de equipamentos de informática.	3.3.90.92.39
Serviços de Informática	Despesas com processamento de dados, inclusive desenvolvimento de sistemas.	4.4.90.39.07
Serviços de Informática, inclusive licenciamento de Software	Serviços de informática que importem em aumento da vida útil e capacidade de máquina, bem como, licenciamento de sistemas customizados e posteriores atualizações.	4.5.90.39.01
Serviços de Lavagem, Higienização, Desinfecção, Coleta, Guarda e Distribuição de Roupas Hospitalares e Serviços Complementares prestados por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.	3.3.90.37.04

Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética no FINCON		
Ementa	Interpretação	Código
Serviços de Lavagem, Higienização, Desinfecção, Coleta, Guarda e Distribuição de Roupas Hospitalares e Serviços Complementares prestados por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.	3.3.90.39.71
Serviços de Limpeza Urbana de Caráter Continuado	Mão-de-obra para serviços de limpeza urbana.	3.1.90.34.04
Serviços de Limpeza Urbana de Caráter Continuado	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.	3.1.90.92.09
Serviços de Limpeza, Conservação e Higiene, exceto despesa de mão-de-obra.	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.10
Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa por Pessoa Jurídica	Conforme a emenda, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado e que não se destine à limpeza urbana.	3.3.90.37.01
Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.01
Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa por Pessoa Física	Mão-de-obra para serviços de limpeza, higiene e Copa, executados por terceiros, desde que não se destinem à limpeza urbana.	3.3.90.36.03
Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado e que não se destine à limpeza urbana.	3.3.90.39.68
Serviços de Luz e Força Motriz	Consumo de energia elétrica e quaisquer despesas relacionadas com a utilização desse serviço.	3.3.90.39.02
Serviços de Luz, Gás e Força Motriz	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.08
Serviços de Manutenção e Operação de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário	Conforme a ementa.	3.3.90.39.64
Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho	Despesas relacionadas ao Programa de Controle Médico Ocupacional (exames de saúde dos funcionários, Norma Reguladora n.º 7 – CLT), bem como as relacionadas ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (Instrução Normativa n.º 84) e afins.	3.3.90.39.53
Serviços de Movimentação e Pesagem de Carga	Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.	3.3.90.37.06
Serviços de Publicidade Legal	Despesas destinadas exclusivamente para as divulgações obrigatórias por lei.	3.3.90.39.43
Serviços de Recrutamento e Seleção por Pessoa Física	Elaboração de planos, provas e quaisquer outros processos de recrutamento e seleção, inclusive de participação em bancas examinadoras, serviços de inscrição e fiscalização de provas e concursos, coordenação e controle dos resultados e quaisquer serviços auxiliares.	3.3.90.36.06
Serviços de Recrutamento e Seleção por Pessoa Jurídica	Elaboração de planos, provas e quaisquer outros processos de recrutamento e seleção, inclusive de participação em bancas examinadoras, serviços de inscrição e fiscalização de provas e concursos, coordenação e controle dos resultados e quaisquer serviços auxiliares.	3.3.90.39.09
Serviços de Recuperação de Aterro Metropolitano	Conforme a ementa.	3.3.90.39.57
Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.09
Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis através de Sistema Descentralizado de Pagamento	Despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo Sistema Descentralizado de Pagamento nos termos de legislação vigente.	3.3.90.39.63

<b>Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética no FINCON</b>		
<b>Ementa</b>	<b>Interpretação</b>	<b>Código</b>
Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis por Pessoa Física	Conforme a ementa.	3.3.90.36.01
Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, exceto serviços referentes a elevadores, sistema de refrigeração e limpeza.	3.3.90.39.04
Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Elevadores	Serviços de manutenção e substituição de peças e instalações de elevadores, assim como despesa com conserto e substituição de peças em geral.	3.3.90.39.48
Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Elevadores	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.20
Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Sistema de Refrigeração	Serviços de manutenção e substituição de peças e instalações de sistema de refrigeração, assim como despesa com conserto e substituição de peças em geral.	3.3.90.39.47
Serviços de Representação do Município	Conforme a ementa.	3.3.90.39.44
Serviços de Saúde para Eventos prestados por Pessoa Jurídica	Serviços de saúde para atender o público de eventos, inclusive seguro - saúde desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.	3.3.90.37.03
Serviços de Saúde para Eventos prestados por Pessoa Jurídica	Serviços de saúde para atender o público de eventos, inclusive seguro-saúde, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.	3.3.90.39.70
Serviços de Saúde Pública	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.21
Serviços de Saúde Pública por Pessoa Jurídica	Despesas com a contratação de serviços, desde que não relativos à mão-de-obra.	3.3.90.39.51
Serviços de Telefonia	Assinatura de telefone, Taxa de instalação e todas as despesas incluídas na conta telefônica.	3.3.90.39.26
Serviços de Telefonia	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.17
Serviços de Transferência de Resíduos Sólidos	Conforme a ementa.	3.3.90.39.56
Serviços de Transporte, Frete e Carreto	Serviços de transporte de encomendas, serviço de mensageiro, inclusive aluguel de veículos, desde que sem opção de compra no contrato.	3.3.90.39.13
Serviços de Transporte, Frete e Carreto	Conforme a ementa, inclusive locação de veículos quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.38
Serviços de Transporte, Frete e Carreto	Serviços de transporte de encomendas, serviço de mensageiro, inclusive aluguel de veículos, desde que sem opção de compra no contrato.	4.4.90.39.02
Serviços de Transportes em Geral, Armazenagem e Despesas Conexas	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.12
Serviços de Vigilância e Policiamento	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.13
Serviços de Vigilância e Policiamento por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.	3.3.90.37.02
Serviços de Vigilância e Policiamento por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.	3.3.90.39.69
Serviços Funerários	Conforme a ementa.	3.3.90.39.06
Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Física	Conforme a ementa.	3.3.90.36.15
Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa.	3.3.90.39.03
Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa.	4.4.90.39.01
Serviços Médicos, Dentários, Farmacêuticos e Terapêuticos	Conforme a ementa.	3.3.90.36.02



Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética no FINCON		
Ementa	Interpretação	Código
Serviços para Eventos Esportivos	Conforme a ementa.	3.3.90.39.36
Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.	4.4.90.92.04
Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação	Conforme a ementa	4.4.90.39.03
Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação	Conforme ementa.	3.3.90.39.17
Serviços para fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação de Eventos e Obras Técnicas, Científicas, Educativas e Culturais por Pessoa Física	Direitos autorais; músicos, cantores, pintores, desenhistas, coreógrafos, fotógrafos, escultores, produtores, diretores e similares, recepções, hospedagens, alimentação, passagens e despesas conexas com visitantes, pagamentos a terceiros, por obras em cuja divulgação o município esteja interessado, distribuição de cartazes e outros para divulgação de eventos em geral, exceto eventos esportivos	3.3.90.36.11
Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação.	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.23
Serviços para Realização de Eventos e Projetos Esportivos	Conforme a ementa.	4.4.90.39.13
Serviços Prestados pela Comunidade	Conforme a ementa, para Capital.	4.4.90.36.01
Serviços Prestados por Albergados, Asilados, Internos e Presidiários	Conforme a ementa.	3.3.90.36.09
Serviços Prestados por Estudantes	Estagiários, monitores, residentes, internos, e similares.	3.3.90.36.07
Serviços Prestados por Estudantes	Conforme a ementa, desde que o contrato/convênio tenha a interveniência de pessoa jurídica	3.3.90.37.07
Serviços Prestados por Pessoa Física	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.27
Serviços Técnicos na Área de Meio Ambiente	Conforme a ementa.	4.4.90.39.16
Serviços Técnicos na Área de Meio Ambiente, inclusive Conservação de Parques e Jardins	Conforme a ementa.	3.3.90.39.19
Serviços Técnicos, Científicos e de Pesquisa de Caráter Eventual	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.07
Serviços Técnicos, Científicos e de Pesquisas de Caráter Continuado	Contratação de serviços de auditoria, contabilidade, organização e métodos, pesquisas econômico-sociais ou científicas, pareceres, levantamentos estatísticos, bibliográficos e outros, quando de caráter continuado.	3.1.90.34.02
Serviços Técnicos, Científicos e de Pesquisas de Caráter Continuado	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.	3.1.90.92.07
Serviços Técnicos, Científicos, e de Pesquisas de Caráter Eventual por Pessoa Física	Conforme ementa desde que não seja consultoria.	3.3.90.36.04
Subsídio Variável dos Vereadores	Remuneração assegurada pelo item II, do art. 2º, da Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Rio de Janeiro n.º 2.004/92, alterada pela Resolução da Mesa Diretora da CMRJ n.º 2.152/92.	3.1.90.16.05
Subsídios	Remuneração estabelecida por decreto legislativa, destinada ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.	3.1.90.11.05
Subvenções Sociais	Conforme a ementa.	3.3.50.43.02
Subvenções Sociais	Conforme a ementa.	4.4.50.43.01
Taxas	Conforme a ementa.	3.3.90.47.01
Ticket Combustível	Despesa com aquisição de ticket combustível.	3.3.90.39.39
Ticket de Estacionamento	Conforme a ementa.	3.3.90.39.61
Ticket Merenda	Vales para aquisição de gêneros alimentícios específicos para a merenda escolar de creches e escolas comunitárias, de acordo com projetos aprovados ou legislação pertinente.	3.3.90.39.33

<b>Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética no FINCON</b>		
<b>Ementa</b>	<b>Interpretação</b>	<b>Código</b>
Transferências ao FUNSET	Transferência prevista na Resolução n.º 10 de 23/01/1998 do Conselho Nacional de Trânsito.	3.3.20.81.01
Transferências ao FUNSET	Conforme ementa, quando de exercícios anteriores.	3.3.20.92.02
Treinamento de Pessoal	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.37
Treinamento de Pessoal por Pessoa Física	Despesas com treinamento de funcionários, desde que não se refiram a treinamento em informática.	3.3.90.36.12
Treinamento de Pessoal por Pessoa Jurídica	Despesas com treinamento de funcionários, tais como: cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios, seminários, congressos e outros, desde que não se refiram a treinamento em informática.	3.3.90.39.18
Treinamento de Pessoal por Pessoa Jurídica	Despesas com treinamento de funcionários, tais como: cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios, seminários, congressos e outros, desde que não se refiram a treinamento em informática.	4.4.90.39.04
Treinamento em Informática por Pessoa Física	Conforme a ementa.	3.3.90.36.13
Treinamento em Informática por Pessoa Jurídica	Cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios e quaisquer outros processos de treinamento em informática.	3.3.90.39.49
Treinamento em Informática por Pessoa Jurídica	Cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios e quaisquer outros processos de treinamento em informática.	4.4.90.39.08
Tributos e Contribuições	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, desde que não relacionados ao PASEP.	3.3.90.92.22
Vale-Refeição e Vale Alimentação	Despesa com aquisição de vale-refeição e vale alimentação fornecida aos servidores da Administração Direta e Indireta.	3.3.90.39.23
Vale-Transporte	Despesa com aquisição de vale-transporte fornecido aos servidores da Administração Direta e Indireta.	3.3.90.39.22
Veículos - Locação	Despesas com a locação de veículos com opção de compra no contrato.	3.3.90.38.01
Vencimentos de Cargo Efetivo	Remuneração pelo exercício de cargo efetivo, fixado em lei e na sua regulamentação.	3.1.90.11.01
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	Conforme a ementa.	3.1.90.12.01